



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5652/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2013, ficando revogada a Portaria 5544/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



**Prefeitura Municipal
de Capanema**

000002

CONTA/ELEMENTO: 1171 - 4420.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE RECURSO: 830 - CV MI 746084/10 Pav Poliédrr - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 420,85 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00 - SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.15011.155 - AMPL NA INFRAESTR DO PARQUE EXPOSIÇÕES

CONTA/ELEMENTO: 1280 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00 - SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 15.452.15012.154 - ATIVIDADES DO DEPTO. DE SERV. URBANOS

CONTA/ELEMENTO: ~~1360~~ 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

RECORRER DE GILHOS

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1490 - 3390.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1550 - 3390.36.00.00 - OUT SERV TERC - P FÍSICA

FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 6.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1560 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1561 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 120.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.08012-045 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS

CONTA/ELEMENTO: 2310 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 935 - BLOCO FINANC PROT SOCIAL ESP - SUAS - EX CORR

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 445.399,56

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.08012-045 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS

CONTA/ELEMENTO: 2250 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 935 - BLOCO FINANC PROT SOCIAL ESP - SUAS - EX CORR

VALOR: R\$ 20.000,00



Município de Capanema

Solicitação 141/2013

000003

Página 1

Solicitação
Número Tipo Emitido em Quantidade de itens
141 Aquisição de Material 01/10/2013 1

Solicitante
Código Nome Processo Gerado
2316-7 OLDAIR GROSS Número
276/2013

Local
Código Nome
1031 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Órgão
Nome Pagamento
08 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos Forma
30 DIAS APÓS EMISSÃO

Entrega
Local Prazo
CONFORME SOLICITAÇÕES 6 Meses

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034632	TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS DE ATÉ 30 CM DE DIÂMETRO, NOVO.	UN	1,00	115.000,00	115.000,00

ZERO HORA, MOTOR CONFINADO/PROTEGIDO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS E COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 49HP, PARTIDA ELÉTRICA, ARREFECIMENTO LÍQUIDO-ÁGUA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, TAMBOR DE CORTE DE NO MÍNIMO 02 FACAS/LAMINAS REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FACAS, ROLO DE ALIMENTAÇÃO HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 01 ROLO, SISTEMA DE EMBREAGEM DO TIPO ENGATE INDEPENDENTE DE CORREIA ESTICADORA, PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO PARA MONITORAMENTO, SISTEMA DE CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, ROTAÇÃO DA CALHA/BICA DE DESCARGA DE ATÉ 270°, MONTADA SOBRE CHASSI REBOCÁVEL E COM ENGATE EXTENSÍVEL, DE ESTRUTURA REFORÇADA, DUAS RODAS PNEUMÁTICAS. EIXO COM SUSPENSÃO E ANTI-TORSÃO, MACACO DE APOIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2.250 QUILOS, SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS, COM KIT COMPLETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS DE TRANSITO, SISTEMA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA COM DESARME AUTOMÁTICO EM TODA BORDA DA MESA DE ALIMENTAÇÃO E BARRA SUPERIOR, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES OU 1.000 HORAS, GARANTIA DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENTREGA TÉCNICA COM TREINAMENTO OPERACIONAL/SEGURANÇA/MANUTENÇÃO

TOTAL 115.000,00

TOTAL GERAL 115.000,00

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

000004

PREGÃO PRESENCIAL: 060

CAPANEMA, 04/10/2013

PROTOCOLO NUMERO: 060

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

000005

PREGÃO PRESENCIAL: 060

CAPANEMA, 04/10/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 060

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 060 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000006

PREGÃO PRESENCIAL: 060

CAPANEMA, 04/10/2013

PROTOCOLO NUMERO: 060

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 060 expedido por Vossa Senhoria em, 04/10/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1360	08.002.15.452.15012-154	000

Cordialmente.

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

000007

PREGÃO PRESENCIAL: 060

CAPANEMA, 04/10/2013

PROTOCOLO NUMERO: 060

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 060, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000008

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão: 060
PROTOCOLO NUMERO: 060

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1360	08.002.15.452.15012-154	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 04 de outubro de 2013

Dra. Maria Zeli Andreatza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000009

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 060

CAPANEMA, 04/10/2013

PROTOCOLO NUMERO: 060

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5652/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lura Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 060

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 22/10/2013 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 22/10/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060

1- PREGÃO PRESENCIAL

1.1- LICITAÇÃO Nº 060

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGÃO PRESENCIAL, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGÃO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 22/10/2013, e serão abertos no dia 22/10/2013, as 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 22/10/2013 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013 ABERTURA 22/10/2013 às 09:00 horas
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013 ABERTURA 22/10/2013 às 09:00 horas
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1360	08.002.15.452.15012-154	000

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope "I", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item



Prefeitura Municipal de Capanema

000014

- 10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.
- 10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
 - apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
 - apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
 - considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
- 10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Capanema

000015

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura Municipal de Capanema

000016

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

11.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Instituições Públicas ou Privadas de equipamentos fornecidos compatíveis com o objeto deste Edital.

11.1.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 04 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 06 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social Anexo 03.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

11.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- A empresa vencedora deverá fazer a entrega técnica do equipamento em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Prefeitura, no local indicado pela mesma.

12.2 – A empresa vencedora deverá dar garantia do equipamento.



Prefeitura Municipal de Capanema

300017

12.3- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o equipamento que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.5- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 6 meses contados a partir da assinatura do contrato.

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



16-DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



Prefeitura Municipal de Capanema

000019

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.


18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 04/10/2013


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em.....doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema.



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1360	08.002.15.452.15012-154	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá fazer a entrega técnica do equipamento em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Prefeitura, no local indicado pela mesma.

A empresa vencedora deverá dar garantia do equipamento.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o equipamento que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 6 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Capanema

000023

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz: se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000029

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 060/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS DE ATÉ 30 CM DE DIÂMETRO. NOVO, ZERO HORA, MOTOR CONFINADO/PROTEGIDO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS E COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 49HP, PARTIDA ELÉTRICA, ARREFECIMENTO LÍQUIDO-ÁGUA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, TAMBOR DE CORTE DE NO MÍNIMO 02 FACAS/LAMINAS REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FACAS, ROLO DE ALIMENTAÇÃO HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 01 ROLO, SISTEMA DE EMBREAGEM DO TIPO ENGATE INDEPENDENTE DE CORREIA ESTICADORA, PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO PARA MONITORAMENTO SISTEMA DE CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, ROTAÇÃO DA CALHA/BICA DE DESCARGA DE ATÉ 270º, MONTADA SOBRE CHASSI REBOCÁVEL E COM ENGATE EXTENSÍVEL, DE ESTRUTURA REFORÇADA, DUAS RODAS PNEUMÁTICAS, EIXO COM SUSPENSÃO E ANTI-TORSÃO, MACACO DE APOIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2.250 QUILOS, SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS, COM KIT COMPLETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS DE TRANSITO, SISTEMA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA COM DESARME AUTOMÁTICO EM TODA BORDA DA MESA DE ALIMENTAÇÃO E BARRA SUPERIOR, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES OU 1.000 HORAS, GARANTIA DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENTREGA TÉCNICA COM TREINAMENTO OPERACIONAL/SEGURANÇA/MANUTENÇÃO	1,00	UN	115.000,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

000030

000031

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2013 PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E
TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO,
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema. Av. Parigot de Souza, 1080.
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr. 04 de Outubro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



J000032

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município

Entidade Executora

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (a informar) no SIM-AM

Ano* 2013

Modalidade* Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 60

Número edital/processo* 60

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE TRILHADOR/PRADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELO SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Forma de Avaliação Menor Preço

Duração Orçamentária* 080001545215012104130044902

Preço máximo/Referência de preço - 115.000,00
R\$*

Data de Lançamento do Edital 04/10/2013

Data da Abertura das Propostas 22/10/2013

[Continuar](#)CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 - CNPJ 77.996.312/0001-21

[Página Inicial](#)[Versão
Móvel](#)[Versão Mobile](#)

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Curjel, 274 - Cr. Petrarca, 23 - FONE: (046) 3552-1596 e 3552-2329 - FAX: (46) 3552-3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

15740-000 - CAPANEMA-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Izolete Aparecida Walker Schneider, Presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA o objeto da licitação relativamente a modalidade convite do tipo menor preço nº 01/2013, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) SERVIDOR, conforme anexo I do Edital de Convite nº 01/2013, em favor da licitante vencedora Pontocap Informática Ltda. ME, CNPJ: 06.226.040/0001-32, no valor de R\$ 9.929,00 (nove mil e novecentos e vinte e nove reais), HOMOLOGANDO o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e o resultado é oportuno e conveniente aos interesses da Câmara de Vereadores de Capanema Paraná.

Capanema, 26 de Setembro de 2013.

Izolete Aparecida Walker Schneider
Presidente

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5525/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1498/2012 e na Lei Federal nº 4.320/64

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) conforme classificação e nomenclatura orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1001-2.081 - ATIVIDADE ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1840 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 497 - VIGILANCIA EM SAÚDE - EX-CORRENTE
VALOR: R\$ 12.735,00 (preço por excesso de atendimento)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabanema, 02 de Outubro de 2013.

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.01 - DEPTO. DE DESKV. COMERCIAL E INDUSTRIAL
PROJETO: 22.601.2301.12.11 - OBRAS DE FUNDAMENTO A FUND. INDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 2080 - 4490.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE RECURSO: 498 - OBRAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
VALOR: R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabanema, 02 de Outubro de 2013.

Rosângela Mara Martin
Secretária de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO ADJUDICAÇÃO - CONTRATO Nº 039/2013, que trata da celebração de um novo contrato de CAPANEMA - PARANÁ e de outorgado a Empresa ROSO & FILHOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.138-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, inscrita jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 325 - CEP 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.762.553/0001-18, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO, CPF 126.635.069-11, far assada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, assim o presente Contrato, em decorrência do Pregão nº 059/2013, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/04/2013, objeto do Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-100 e ÓLEO DIESEL S-150 PARA USO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAU E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 039/2013 para mais 3 (três) meses contados a partir da data de termo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do presente instrumento, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por um e outro lado, assinados, firmados e rubricados em 02 (dois) dias do mês de outubro de 2013, em Capanema - PR, 02 de Outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA
 DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS

NOME	NOME
CPF	CPF

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO ADJUDICAÇÃO - CONTRATO Nº 042/2013, que trata da celebração de um novo contrato de CAPANEMA - PARANÁ e de outorgado a Empresa EIRELI EPP

Pelo presente instrumento particular, que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.138-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EIRELI EPP, inscrita jurídica de direito privado, situada a AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1300 - CEP 05662-75 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Zebrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.377.390/0001-98, neste ato por seu representante legal, RAFAEL LISTON, CPF 015.254.669-33 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, assim o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 009/2013, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/04/2013, objeto do Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 009/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES PARA USO EM COMINUTÉES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODoviÁRIO MUNICIPAL, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 042/2013 para mais 3 (três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do presente instrumento, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por um e outro lado, assinados, firmados e rubricados em 02 (dois) dias do mês de outubro de 2013, em Capanema - PR, 02 de Outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

EIRELI EPP

TESTEMUNHAS

NOME	NOME
CPF	CPF

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO ADJUDICAÇÃO - CONTRATO Nº 043/2013, que trata da celebração de um novo contrato de CAPANEMA - PARANÁ e de outorgado a Empresa ROSO & FILHOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.138-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, inscrita jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 325 - CEP 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.762.553/0001-18, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO, CPF 126.635.069-11, far assada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, assim o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 059/2013, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/04/2013, objeto do Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 009/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-100 e ÓLEO DIESEL S-150 PARA USO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAU E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 039/2013 para mais 3 (três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do presente instrumento, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por um e outro lado, assinados, firmados e rubricados em 02 (dois) dias do mês de outubro de 2013, em Capanema - PR, 02 de Outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA
 DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS

NOME	NOME
CPF	CPF

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

AV. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECG-DESBLOQUEADOR COM IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 EXTERNEIRA COM SENSOR, CABOS ECG E PRESSÃO NÃO INVASIVA ENL DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 01 de Outubro de 2013

Gabriel Felipe Carrara - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAGÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 01 de Outubro de 2013

Gabriel Felipe Carrara - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA INSTALAÇÃO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIAGUS

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 01 de Outubro de 2013

Gabriel Felipe Carrara - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5524/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 94.024,37 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orçamentária nº 1498/2012, em seu artigo 6º - na Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 94.024,37 (noventa e quatro mil, vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1001-087 - VIGILANCIA EM SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1840 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 497 - VIGILANCIA EM SAÚDE - EX-CORRENTE
VALOR: R\$ 37.214,18 (preço por excesso de atendimento)

CONTA/ELEMENTO: 1840 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 497 - VIGILANCIA EM SAÚDE - EX-CORRENTE
VALOR: R\$ 12.735,00 (preço por excesso de atendimento)

CONTA/ELEMENTO: 1850 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERÇ - JURÍDICA
FONTE RECURSO: 497 - VIGILANCIA EM SAÚDE - EX-CORRENTE
VALOR: R\$ 14.000,00 (preço por excesso de atendimento)

CONTA/ELEMENTO: 1860 - 4490.32.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 497 - VIGILANCIA EM SAÚDE - EX-CORRENTE
VALOR: R\$ 30.075,19 (preço por excesso de equipamento)

CONTA/ELEMENTO: 1861 - 4490.32.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 301 - SAÚDE 15% - EX-CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (preço por excesso de aquisição)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 94.024,37

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão onerados do processo de arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 na Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

EXCESSO ARRECAÇÃO FONTE 301 - RECEITA 1113.05.05.00 - R\$ 11.000,00
EXCESSO ARRECAÇÃO FONTE 497 - RECEITA 1722.43.03.00.00 - R\$ 71.289,37
EXCESSO ARRECAÇÃO FONTE 497 - RECEITA 1721.43.04.00.00 - R\$ 11.735,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabanema, 02 de Outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martin
 Secretária de Administração

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 500352-92.2013.404.700/P/R
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: CAVEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
APENSOUS: 500352-92.2013.404.700

EDITAL Nº 7597816

O Deputado PAULO MÁRIO CANABARRO TROIS NETO, JUIZ Federal em
Tribunal Pleno da 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão, na forma da Lei
FAZ SABER aos que o presente edital vierem ao dele ter-se conhecimento
que, em razão de ser titular de cargo público, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva,
transam os atos de Execução de Título Extrajudicial nº 500352-92.2013.404.700/P,
movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra CAVEL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME e OUTROS. Causa dos autos que os executados
ocasionaram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta)
dias, para que seja publicada na forma da lei e fixado em lugar de costume na sede desta Juízo,
na Rua Francisco Camargo, 1060, Rio Beltrão, CEP 85.501-910, Francisco Beltrão-PR.
(CTA n.º executados CAVEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, possui
pagamento de dívida inscrita no CNPJ sob nº 07.12.6310001-00, JOÃO CARLOS
DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 040.783.099-08, e EDUARDO
DE ALIVEIRA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 0193.471.889-08, que se
encontram em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 3 (três) dias, efetuar o
pagamento do valor devido, no máximo de R\$ 50.990,00 (cinquenta mil
novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), sob condições de 50 (50%)
desconto das custas processuais e dos honorários advocatícios.

2) A ADVERTÊNCIA de que o prazo para pagamento será contado a partir do
prazo do prazo do edital (artigo 222, IV, do CPC), bem como de que os honorários
advocatórios foram fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, resultando
que a carga tributária será devida pela unidade, se o pagamento da dívida for efetivado dentro
do prazo, em uma prestação (artigo 853-A, parágrafo único, do CPC).

3) A INTIMAÇÃO dos executados de que, sob pena de serem considerados
desobedientes, deverão comparecer à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias,
para apresentarem o penhora, depósito ou caução (artigos 736 e 738, do CPC) e de que
a eventual ausência de efetiva comparecimento dos executados impedirá a efetivação dos atos
de penhora e de avaliação dos bens (artigo 736-A, § 3º, do CPC).

4) A CIENTIFICAÇÃO de que, no mesmo prazo para oposição dos embargos,
poderão requerer o crédito de execução e compensação de depósito de 30% (trinta por cento) do
valor em execução desde que os executados apresentem o depósito requerido ao Juízo
para a realização do depósito em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de serem considerados
desobedientes e de serem sujeitos de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de
atrasamento, nos termos do art. 133, III, do CPC, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos
reais) por dia de atrasamento, nos termos do art. 133, III, do CPC.

EXPEDIDO por ordem do MM Juiz Federal Dr. Ademar Luiz Hartmann,
Deputado Federal eleito e constit. em Valença Nunes Neves, Diretora de Secretaria de
Execução.
Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2013.

Paulo Mário Canabarro Trois Neto
Juiz Federal na Tribunal Pleno

Este documento eletrônico assinado por Paulo Mário Canabarro Trois Neto, Juiz Federal em
Tribunal Pleno da 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão, na forma da Lei
Revista: TRF 4º Região nº 17, de 20 de março de 2013, em conformidade com a autenticidade do
documento eletrônico, disponível no endereço eletrônico: www.trf4.jus.br, sob o nº 500352-92.2013.404.700/P,
e, se necessário, pelo código QR CODE.

EDITAL Nº 7597490

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 500352-92.2013.404.700/P/R
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: CAVEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
APENSOUS: 500352-92.2013.404.700

EDITAL Nº 7597490

O Deputado PAULO MÁRIO CANABARRO TROIS NETO, JUIZ Federal em
Tribunal Pleno da 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão, na forma da Lei
FAZ SABER aos que o presente edital vierem ao dele ter-se conhecimento
que, em razão de ser titular de cargo público, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva,
transam os atos de Execução de Título Extrajudicial nº 500352-92.2013.404.700/P,
movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra CAVEL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME e OUTROS. Causa dos autos que os executados
ocasionaram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta)
dias, para que seja publicada na forma da lei e fixado em lugar de costume na sede desta Juízo,
na Rua Francisco Camargo, 1060, Rio Beltrão, CEP 85.501-910, Francisco Beltrão-PR.
(CTA n.º executados CAVEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, possui
pagamento de dívida inscrita no CNPJ sob nº 07.12.6310001-00, JOÃO CARLOS
DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 040.783.099-08, e EDUARDO
DE ALIVEIRA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 0193.471.889-08, que se
encontram em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 3 (três) dias, efetuar o
pagamento do valor devido, no máximo de R\$ 50.990,00 (cinquenta mil
novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), sob condições de 50 (50%)
desconto das custas processuais e dos honorários advocatícios.

2) A ADVERTÊNCIA de que o prazo para pagamento será contado a partir do
prazo do prazo do edital (artigo 222, IV, do CPC), bem como de que os honorários
advocatórios foram fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, resultando
que a carga tributária será devida pela unidade, se o pagamento da dívida for efetivado dentro
do prazo, em uma prestação (artigo 853-A, parágrafo único, do CPC).

3) A INTIMAÇÃO dos executados de que, sob pena de serem considerados
desobedientes, deverão comparecer à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias,
para apresentarem o penhora, depósito ou caução (artigos 736 e 738, do CPC) e de que
a eventual ausência de efetiva comparecimento dos executados impedirá a efetivação dos atos
de penhora e de avaliação dos bens (artigo 736-A, § 3º, do CPC).

4) A CIENTIFICAÇÃO de que, no mesmo prazo para oposição dos embargos,
poderão requerer o crédito de execução e compensação de depósito de 30% (trinta por cento) do
valor em execução desde que os executados apresentem o depósito requerido ao Juízo
para a realização do depósito em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de serem considerados
desobedientes e de serem sujeitos de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de
atrasamento, nos termos do art. 133, III, do CPC, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos
reais) por dia de atrasamento, nos termos do art. 133, III, do CPC.

EXPEDIDO por ordem do MM Juiz Federal Dr. Ademar Luiz Hartmann,
Deputado Federal eleito e constit. em Valença Nunes Neves, Diretora de Secretaria de
Execução.
Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2013.

Paulo Mário Canabarro Trois Neto
Juiz Federal na Tribunal Pleno

Este documento eletrônico assinado por Paulo Mário Canabarro Trois Neto, Juiz Federal em
Tribunal Pleno da 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão, na forma da Lei
Revista: TRF 4º Região nº 17, de 20 de março de 2013, em conformidade com a autenticidade do
documento eletrônico, disponível no endereço eletrônico: www.trf4.jus.br, sob o nº 500352-92.2013.404.700/P,
e, se necessário, pelo código QR CODE.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ Nº. 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3522-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Atoréada.
CEP 85.601-099 - Francisco Beltrão-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1110/2013
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013
Comitente: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
Contratada: SODRA LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços médicos especializados na área de INFECTOLOGIA

Valor: Estimativo em até R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 01/10/2013.

Table with 5 columns: Cotas, Orç/Unidade, Fluxo Anual Projeção, Elemento de Despesa, Fonte. Rows 410, 420, 430.

Fonte: Comitê de Francisco Beltrão/PR
Data da Assinatura: 01/10/2013.
ALBERTO ARISI
PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1111/2013
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013
Comitente: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: M M G CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços médicos especializados na área de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ULTRASSONOGRAFIA.
Valor: Estimativo em até R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 01/10/2013.

Table with 5 columns: Cotas, Orç/Unidade, Fluxo Anual Projeção, Elemento de Despesa, Fonte. Rows 410, 420, 430.

Fonte: Comitê de Francisco Beltrão/PR
Data da Assinatura: 01/10/2013.
ALBERTO ARISI
PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1127/2013
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013
Comitente: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: ARRANTES SCHIERR E MALUCIELI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços médicos especializados na área de REUMATOLOGIA.
Valor: Estimativo em até R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 01/10/2013.

Table with 5 columns: Cotas, Orç/Unidade, Fluxo Anual Projeção, Elemento de Despesa, Fonte. Rows 410, 420, 430.

Fonte: Comitê de Francisco Beltrão/PR
Data da Assinatura: 01/10/2013.
ALBERTO ARISI
PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1132/2013
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013
Comitente: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDESTE LTDA - EPP
Objeto: Prestação de serviços médicos especializados na área de REUMATOLOGIA.
Valor: Estimativo em até R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 01/10/2013.

Table with 5 columns: Cotas, Orç/Unidade, Fluxo Anual Projeção, Elemento de Despesa, Fonte. Rows 410, 420, 430.

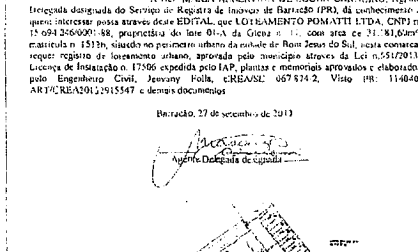
Fonte: Comitê de Francisco Beltrão/PR
Data da Assinatura: 01/10/2013.
ALBERTO ARISI
PRESIDENTE - ARSS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Melo Alberto de Souza
Agente Delegado Designado

EDITAL

A REI MARIA ALEKSYNA DE SOUZA CARNEIRO, Agente
Delegada designada do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Capanema,
em nome próprio, faz saber que, em virtude do presente Edital, que o Loteamento POMATI LTDA, CNPJ nº
11.694.260/0001-88, promovido da lote nº 01-A da Gleba nº 1, com área de 21.816,60m²,
matrícula nº 15318, situado no povoado urbano do nome de Romão José de Souza,
com o registro de lotamento urbano, aprovado pelo município através da Lei nº 551/2013,
Loteamento de Instalação n.º 17905 expedido por AR, plantas e memoriais aprovados e elaborados
pelo Engenheiro Civil, Juracy Filho, CREABEN: 067.924.2, Visto PR: 11.4640,
AR/PR/RE/2013/29151547 e demais documentos.

Beirão, 27 de setembro de 2013.



Prefeitura Municipal de Marmeloiro
DECRETANO Nº 2477, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Aprova a implantação do loteado e infraestrutura do Loteamento Guanzav e de
outras providências.
O Prefeito do Município de Marmeloiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
e com fulcro no art. 22, §2º, da Lei nº 1.338, de 08 de julho de 2007,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a implantação do loteado e infraestrutura do Loteamento Guanzav,
aprovado pela Lei nº 1.974, de 13 de agosto de 2012, com fulcro no Loteado do
Vistação que constitui o Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º - Fica autorizada e levantamento da planta finalizada sobre o Lote nº 09, da
Quadra nº 136, do Loteamento Guanzav, Matrícula nº 149 do Ofício do Registro de
Imóveis desta Comarca, ante a conclusão das obras de infraestrutura exigidas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Marmeloiro, Estado do Paraná, aos vinte e
sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.
LUIZ FERREIRO BANDEIRA
Prefeito de Marmeloiro

Prefeitura Municipal de Marmeloiro
DECRETANO Nº 2477, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

HOMOLOGO E ADJUICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013
Homologo e resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão
Presencial nº 070/2013, referente a uma contratação de empresa para realização do
trabalho municipal de talento, a qual será de sua responsabilidade realizar contratos,
licitações e entrega dos materiais, conforme consta no Anexo I, parte integrante do
Edital. Declarando vencedora a empresa: FOGAÇA & ALBERTONI LTDA ME, vencedora
do Lote 01 com uma proposta na valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos e
reais). Podendo, neste ato, ser emitido prazo, até três dias do mês de outubro do ano de
dois mil e treze.
LUIZ ALBERIKASTENFER HONDES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
HOMOLOGO E ADJUICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

HOMOLOGO E ADJUICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013
Homologo e resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão
Presencial nº 070/2013, referente a uma contratação de empresa para realização do
trabalho municipal de talento, a qual será de sua responsabilidade realizar contratos,
licitações e entrega dos materiais, conforme consta no Anexo I, parte integrante do
Edital. Declarando vencedora a empresa: FOGAÇA & ALBERTONI LTDA ME, vencedora
do Lote 01 com uma proposta na valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos e
reais). Podendo, neste ato, ser emitido prazo, até três dias do mês de outubro do ano de
dois mil e treze.
LUIZ ALBERIKASTENFER HONDES
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE.
Avenida XV de Novembro, nº 1881, Sala 04
Agdele Poloni
Registrador Designado

EDITAL

ANGELI POLONI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis
da Comarca de Ampere, Estado do Paraná, no Termo da Lei.

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital vem, em nome
próprio, em cumprimento ao que determina o Lei Federal nº 6.766 de 19 de
dezembro de 1978, artigo 19, autorizando-se depositados nessa Secretaria de Fiança, Avenida XV de
Novembro, nº 1.801, sala 04, na cidade de Ampere, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo
artigo 18 da citada lei, para a efetivação do Registro do Loteamento denominado
"LOTEAMENTO DELLANI & ALCHIERI LTDA", a ser implantado sobre o Lote Rural nº 18,
da Gleba nº 03-AM, do Núcleo Ampere, da Colônia Missões, do Município de Ampere, Estado do
Paraná, com área de 16.798,00 m² (seis mil, setecentos e noventa e oito metros quadrados),
com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 227, do livro nº 02, desta Ofício, de
propriedade de DELLANI & ALCHIERI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na
Avenida XV de Novembro, nº 925, centro, na cidade de Ampere-PR, inscrita no CNPJ sob o nº
11.782.293/0001-22.

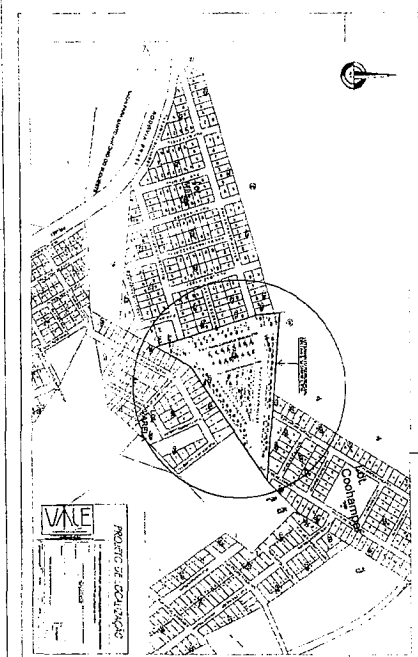
O referido Loteamento é formado por 09 (nove) Quadras com um total de 49
(quarenta e nove) Lotes: 1 (um) Lote a disposição da lotadora, com área total de 23.566,56 m² (vinte e três
mil, novecentos e sessenta e seis metros quadrados) e seis metros quadrados, e Vias Públicas com
área total de 10.831,44 m² (dez mil, oitocentos e trinta e um metros quadrados e quatro centésimos
quadrados).

O Projeto de Loteamento DELLANI & ALCHIERI LTDA foi elaborado
pelo arquiteto Urbanista Bruno Garcia de Athayde, Registro Nacional nº 98425-6, conforme RRT
nº 782-69, aprovada através do Decreto Municipal nº 870/2013 de 18 de abril de 2013.

O presente Edital será publicado em jornal local de circulação diária, conforme 10
(dez) edições semanais e não decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação,
sem que tenha havido qualquer impugnação, será feita a abertura do referido Loteamento.

Ampere, 26 de setembro de 2013.

Agdele Poloni
Registrador Designado



Prefeitura Municipal de Capanema
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo
Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIORESPIRADOR COM ECDF E SFIGMOMANÔMETRO COM
IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 (OXÍMETRO) COM SENSOR, CABOS ECG E PRESSÃO
NÃO INVASIVA - PNI, DESTINADO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema
- Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.
Capanema-PR, 07 de Outubro de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregueiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo
Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRIPURADOR/PICADORA DE GALHOS E FRONÇOS PARA
UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema
- Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.
Capanema-PR, 04 de Outubro de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregueiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo
Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA
INSTALAÇÃO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SUS.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema
- Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.
Capanema-PR, 04 de Outubro de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregueiro

Campo Largo**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/13**

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS, MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE PISCINAS E MATERIAL PARA MÁQUILAS DE NATAÇÃO.

ABERTURA: 16/10/2013 - 09:00 horas.

Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br - listando licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 03 dias do mês de outubro de 2013.

AGLAIR T C R. DE ANDRADE
PR.GOEIRA

RS 120,00 - 93449/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/13**

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU.

ABERTURA: 16/10/2013 - 14:00 horas.

Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br - listando licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 03 dias do mês de outubro de 2013.

JANEI T DALAVALI
PR.GOEIRA

RS 96,00 - 93453/2013

Campo do Tenente**MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013**

O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 10h00min do dia 01 de outubro de 2013, na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil TOMADA DE PREÇOS para a execução, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste das seguintes obras - Lote nº 01: Construção de Cobertura e Reforma de Quadra Esportiva - Espírito Santo - Local: Rodovia BR 116, Km 182, Espírito Santo, Campo do Tenente/Pr. Lote nº 02: Construção de Cobertura e Reforma de Quadra Esportiva - Lageado - Local: Rua Augustinho Tiburski, Km 06, Lageado, Campo do Tenente/Pr. Valor global máximo: R\$ 258.068,00 (duzentos e trinta e oito mil e sessenta e oito reais). Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. CONTRATO DE REPASSE Nº 373.900-67/2011 MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA Nº CONVÊNIO SICOVY 767296. A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 13 de setembro de 2013, no horário comercial. Telefone (41) 3628-1795, licitacaocampodotenente@hotmail.com

Campo do Tenente, 10 de setembro de 2013.

Jorge Luiz Queje
Prefeito

RS 144,00 - 92141/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECG/ DESFIBRILADOR COM IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 (OXIMETRIA) COM SENSOR, CABOS ECG E PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 01 de Outubro de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

RS 120,00 - 92715/2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Outubro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

RS 96,00 - 92718/2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MONITORAMENTO EIPONEL PARA INSTALAÇÃO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EXATIDIMINUIÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Outubro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

RS 120,00 - 92895/2013

Cascavel**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 354/2013 - SEMDEC

Objeto: Aquisição de materiais elétricos que serão utilizados na Decoração Natalina da Cidade de Cascavel no ano de 2013. Abertura: Dia 16/10/2013 às 14h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 03 de outubro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

RS 48,00 - 93477/2013

Colombo**Aviso de Licitação**

Edital - Pregão Presencial Nº 102/2013

Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de espaços para eventos de capacitação e reciclagem dos funcionários Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme descrição de ANEXO VII, do edital.

Data: 18 de Outubro de 2013, às 09:00 Horas

Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8112 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 3 de Outubro de 2013.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

RS 120,00 - 93276/2013

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº 102/2013

Objeto: Contratação de Instituição Hospitalar para prestação de serviços de atendimentos de urgências e emergências destinadas a população do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.

Data: 21 de outubro de 2013, às 09:00 horas

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 03 de outubro de 2013.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

RS 120,00 - 93414/2013



000036

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2013
Repetição

O Município nos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2013, que se acha aberta e que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender diversas secretarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - Senad, conforme consta no art. 1º do respectivo Edital. Os envelopes de proposta e documentação serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Gerência de Licitações, localizada na Rua Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 09:15 horas do dia 17 de Outubro de 2013 e abertas a partir das 09:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1052.

Arapongas-PR, 3 de outubro de 2013.
MARCIA MARIA ARDUINI BIAZON
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2013

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21/10/2013 as 09h15min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFA PLÁSTICA E PEÇAS DE reposição para DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h15min do dia 21/10/2013 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que fará realizar no dia 22/10/2013 às 09h15min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital somente será feita no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes Paraná. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h15min do dia 22/10/2013 no Setor de Protocolo desta municipalidade.

Bandeirantes-PR, 3 de outubro de 2013.
JULIO CÉSAR DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECG DESFIBRILADOR COM IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 (OXIMETRIA) COM SENSOR, CABOS ECG E PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 03 de outubro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 03 de outubro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA INSTALAÇÃO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGI-SUS

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 3 de outubro de 2013
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de locação de espaços para eventos de capacitação e treinamento dos funcionários Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme descrição do ANEXO VII, do edital.
Data: 28 de Outubro de 2013, às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 Ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013

Contratação de Instituição Hospitalar para prestação de serviços de atendimentos de urgências e emergências destinadas à população do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.

Data: 21 de outubro de 2013, às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo-PR, 3 de outubro de 2013.
IZABELTE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

EXTRAPO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: Nº 42/2011, Pregão Presencial: Nº 42/2011, Contrato Administrativo Nº 57/2011, Termo Aditivo: 003/2013. Data de Assinatura: 30/09/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA. Contratada: FERRARI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 14.050.408/0001-82, Domínio: Rua Marcelino Doudou 146 centro - CEP: 86960-000 - Barbosa Ferriz - Paraná. Objeto: Instalação e Prestação de Serviços Médicos para atendimento no Centro Municipal de Saúde e realização de plantões no hospital municipal. Valor do Aditivo: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Valor Anualizado do Contrato: R\$ 730.857,60 (setecentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Da carga horária: pernoite, carga horária mensal de 46 horas mensais para 480 horas mensais, e o prazo por mais 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 07.001.10.301.0021.2034-07.001.10.302.0021.2036. Prazo de Execução: 30/10/2013, Prazo da Vigência: 30/10/2014. Foro: Comarca de São João do Ivai, Estado do Paraná.

AVISOS DE LICITAÇÃO
FOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

Processo Licitatório nº 137/2013
O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 29/10/2013, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, realizará a Tomada de Preços nº 2/2013, que tem como objeto a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, através de Recursos do Termo de Convênio nº 369/2013 PM/GM/SEDS, Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, informações pelo tel.foax: (43) 3463-1122, E-mail: licitação@godymoreira.pr.gov.br valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais)

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

Processo Licitatório nº 138/2013

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 30.10.2013, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, realizará a Tomada de Preços nº 2/2013, que tem como objeto a Contratação de Imprensa, para Executar a Reforma do Hospital Municipal através de Recursos do Convênio de Repass. 0143 nº 0389635-87/2012 MSA/ANA, Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, informações pelo telefone (43) 3463-1122, E-mail: licitação@godymoreira.pr.gov.br - valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Godoy Moreira-PR, 3 de outubro de 2013
PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAZU

EXTRATO DE RECESSÃO

Termo de Recessão Contratual nº 1/2013 do Contrato nº 40/2013. Partes: O MUNICÍPIO DE IGUAZU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede a Avenida Comandante, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.308.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, e a CONSTRUTORA BABINSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ: 11.317.073/0001-28, com sede à Av. Bossolan nº. 697 sala 02, CEP: 85.430-100, na cidade de Bragança, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Marcio Babinski, portador da cédula de identidade RG nº. 8.604.019-0 SSP-PR e CPF: 046.546.289-83, residente e domiciliado na Av. Bossolan, 697 centro, cidade de Bragança, Estado do Paraná, de comum acordo, resolvem rescindir a Contrato nº. 040/2013, cujo objeto era a execução da ampliação da secretaria municipal de saúde de Iguaçu/PR, o que fazem nos seguintes termos: A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa, penalidade ou outro tipo de indenização de parte a parte, tendo em vista que a rescisão não se deu por culpa de nenhuma das partes, pelo que não há e será quitado pelo existente contrato. E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2013

Objeto: Continuação de uma empresa para execução da ampliação do Centro de Saúde do Miller e da Clínica de Iguaçu - PR, conforme repasse do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS). Fica aditivado o valor do contrato Nº 040/2012 firmado 21/11/2012 em R\$ 8.844,04 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), conforme parecer do Responsável Técnico pela Fiscalização e Orçamento da Obra. Previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, considerando que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária nº 05.001.0030.0001.1675.4490510000. Conta Patrimonial nº 2970. As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Comarca de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013

Objeto: Tem a presente licitação o objetivo a ampliação e reforma da Unidade de Saúde Vila Setú, com financiamento do Ministério da Saúde e recursos próprios do Município. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço global. Credenciamento: até às 13 horas 30 minutos do dia 21 de outubro de 2013. Abertura: 14 horas do dia 21 de outubro de 2013. Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho-PR.

Jacarezinho-PR, 30 de setembro de 2013
FÁBIO JÚNIOR SOARES
Presidente do Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000037

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

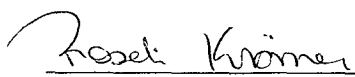
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/10/2013 Edital nº: 060 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GILSON GILBERTO LISE-ME
04.255.660/0001-74
RUA SÃO MATEUS, 580 CASA - CEP: 85601720 - BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 060), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000038

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

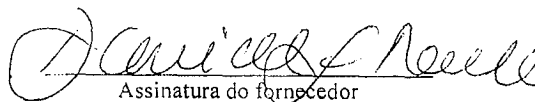
Data da Emissão: 04/10/2013 Edital n°: 060 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.
11.377.665/0001-35
RUA FRANCISCO JULIATO, 79 - CEP: 13279000 - BAIRRO: VALE VERDE
CIDADE/UF: Valinhos/SP

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 060), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 11.377.665/0001-35


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 11.377.665/0001-35



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/10/2013

Edital nº: 060

Tipo Pregão


FORNECEDOR :

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

75.993.527/0001-63

AV BRASIL, 622 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 060), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000040

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/10/2013

Edital nº: 060

Tipo Pregão

FORNECEDOR :


JAIME MASSOLA-ME

05.848.127/0001-89

RUA E, PR 281, S/ Nº KM 536 - CEP: 85660000 - BAIRRO: LOTEAMENTO ARALDI 2

CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 060), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000041

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

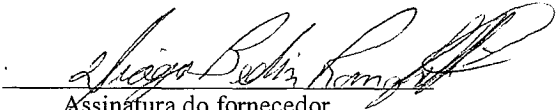
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/10/2013 Edital nº: 060 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MÁQUINAS AGROESTE LTDA
75.526.038/0001-00
AVENIDA BRASIL, 4128 CX. POSTAL 361 - CEP: 85808140 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 060), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000042

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/10/2013

Edital nº: 060

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

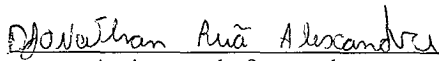
NKS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS - EIRELI - ME

14.279.615/0001-03

RUA ALBA VIEIRA, SN Q2, L8 NNUCLEO INDUSTRIAL II. - CEP: 85818630

BAIRRO: CATARATAS CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 060), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

300043

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/10/2013

Edital nº: 060

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

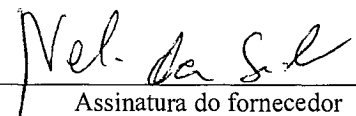
SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

01.837.015/0001-71

AV. RUBEM CESAR CASELANI, 2050 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 060), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000044

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/10/2013

Edital nº: 060

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

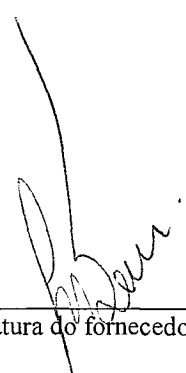
DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP.

17.542.364/0001-04

AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 060), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA**, uma sociedade empresária limitada com sede na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na R. Duílio Beltramini, 6975, Chácara São Bento, CEP 13278-078, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.223.460.833, em sessão de 13 de julho de 2009, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.377.665/0001-35 ("**OUTORGANTE**"), neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Stephen Wesley Heap**, norte americano, maior, casado, administrador, portador da cédula de identidade para estrangeiros "RNE" nº W071826-H CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 231.506.928-90, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na R. Ângelo Bertazolli, 58, distrito de Souza, neste ato, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Marco César Palazzo**, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 17.834.904-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 125.310.138-81, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na rua João Molleta, 251, Bairro Vila Molleta, CEP 13272-015 ("**OUTORGADO**"), com poderes para representar a Outorgante ativa e passivamente, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público e privado, inclusive todas as autoridades do Governo Federal, Estadual e Municipal, seus órgãos, departamentos e repartições, autarquias e sociedades paraestatais, o Fisco Federal, Estadual e Municipal, o Banco do Brasil S.A., o Banco Central do Brasil, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, realizar atividades de exportação e importação, podendo pagar, receber e dar quitação, apresentar requerimentos, prestar informações, retirar documentos, firmar compromissos e termos de responsabilidade, receber correspondências e encomendas, assinar correspondências, documentos, contratos, livros contábeis e fiscais, emitir, sacar e endossar cheques e demais títulos de crédito, bem como contratos de câmbio, abrir movimentar e encerrar contas bancárias, retirar talões de cheques, efetuar investimentos e resgatar aplicações, autorizar débitos, transferências e pagamentos, admitir e demitir empregados, podendo, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste instrumento de procuração, sempre agindo de acordo com os limites e condições estabelecidos no Contrato Social da Outorgante. O presente instrumento de mandato terá validade até 31 de Dezembro de 2013.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FIRMA

Valinhos, 08 de Janeiro 2013.

Vermeer Equipamentos e Tecnologias Ltda

FIRMA →

Por: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]



Reconheço por semelhança a firma de STEPHEN WESLEY HEAP, a qual contém com o patido depositado na serenída? Valinhos, 07 de Janeiro de 2013.
Em Testemunho da Verdade.

Valter Ventura - Tabelião

Válido somente com Selo de autenticidade

Fone: (19) 3971-2078

PROCURAÇÃO

VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, denominada OUTORGANTE, sociedade empresária limitada inscrita sob CNPJ nº 11.377.665/0001-35, com sede na Rua Francisco Juliato, 79 – CEP: 13279-000 – Vale Verde - Valinhos – SP – Brasil, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **Stephen Wesley Heap**, norte americano, maior, casado, administrador, portador da cédula de identidade para estrangeiros “RNE” nº W071826-H CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 231.506.928-90, residente e domiciliado na Alameda Manacá, 565, bairro: Estância Palavra da Vida, na cidade de Atibaia, estado de São Paulo, neste ato, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Francisco de Assis Genovese, denominado OUTORGADO, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.830.248-1, inscrito no CPF/MF nº 961.328.688-87, residente e domiciliado na Rua Aliomar Baleeiro, 195 – Cidade Universitária, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o Outorgado, para o fim de representar a Outorgante na participação em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, participar da sessão de entrega e abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços e apresentar novos lances em processos de pregão, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, sendo expressamente vedado constituir procurador com poderes ‘ad judicia’ e substabelecer com ou sem reservas de poderes.

A presente procuração vigorará por 1 (um) ano.

Valinhos, 28 de Agosto de 2012.

FIRMA

STEPHEN WESLEY HEAP

CPF: 231.506.928-90

FIRMA



RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 Reconhecido por semelhante à firma de: **STEPHEN WESLEY HEAP**, a qual confere com o padrão depositado no sistema de Valinhos, 28 de agosto de 2012. Em testemunha da verdade.

BRUNO DINI ROSCITO - ESCRIVÃO
 FIMBRIA Nº 1219AA328021

Valido somente com Selo de autenticidade.

Rua José Milton, 235
 Valinhos, SP - 13279-000
 Fone: (19) 3871-7078



Tabelionato "Ventura"
 VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP
 - AUTENTICACAO -
 Confere a presente cópia reprográfica extraída nestas a qual confere com o original, do que dou fé.

13 MAIO 2013

Gabriel Dini Roscoto - Escr. Aut.
 Valor recebido pela autenticação R\$ 2,50
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

JUCESP

10 07 12



3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.

CNPJ/MF nº 11.377.665/0001-35

NIRE 35.223.460.833

Valinhos, 08 de junho de 2012.



Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. **VERMEER MANUFACTURING COMPANY**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Iowa, Estados Unidos da América, com sede em 1210 Vermeer Road East, Pella, IA 50219, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.721.293/0001-10, neste ato representada por seu bastante procurador, ALEXANDRE SIMÕES PINTO, brasileiro, divorciado, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 18.881.350 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 148.038.138-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. Chucri Zaidan, 920, Torre I, 8º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-904; e

2. **VERMEER MARKETING CORPORATION**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Iowa, Estados Unidos da América, com sede em 1210 Vermeer Road East, Pella, IA 50219, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.998.602/0001-33, neste ato representada por seu bastante procurador, ALEXANDRE SIMÕES PINTO, acima qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada **VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.** ("Sociedade"), com sede na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Estrada Duilio Beltramini, 6.975, Chácaras São Bento, CEP 13278-078, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.377.665/0001-35, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.223.460.833, em sessão de 13 de julho de 2009, e 2ª e última alteração contratual registrada na JUCESP sob nº 382.758/11-0, em sessão de 30 de setembro de

JUCESP
10 07 12

000050

4

Reais). O saldo no valor de R\$1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) permanece em reserva para futuro aproveitamento pela sócia VERMEER MANUFACTURING COMPANY; e

2. VERMEER MARKETING CORPORATION - 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$2,00 (dois reais).

Parágrafo 1º - As sócias deverão integralizar suas quotas decorrentes de futuros aumentos de capital em moeda corrente nacional ou em bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, desde que atendam a finalidade da Sociedade.

Parágrafo 2º - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo 3º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias."

VI. Por fim, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade o qual, já refletindo as deliberações acima, bem como outras alterações julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

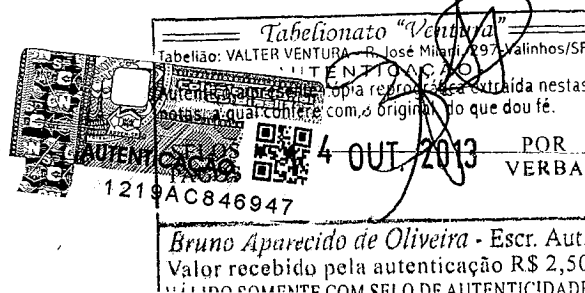
**"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.**

DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade denomina-se VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a importação, locação, montagem, comercialização e prestação de serviços, envolvendo equipamentos e tecnologias para os mercados de construção,



JUCESP
10 07 12

000051

5

reciclagem, agricultura, dentre outros. A Sociedade poderá participar em outras sociedades como sócia ou acionista.

SEDE SOCIAL E DOMICÍLIO LEGAL

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sua sede e domicílio legal na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Juliato, 79, Vale Verde, CEP 13279-000. A Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos mediante decisão de sócias representando, ao menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Buenos Aires, Argentina, na Av. Leandro N. Alem 1110, piso 13, C1001AAT.

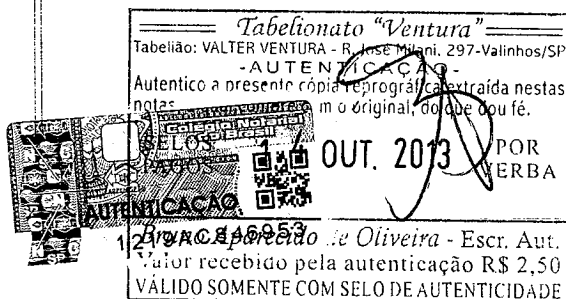
PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 12 de junho de 2009.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$5.389.772,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e dois Reais), dividido em 2.694.886 (dois milhões, seiscentas e noventa e quatro mil, oitocentas e oitenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$2,00 (dois reais) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

1. VERMEER MANUFACTURING COMPANY – 2.694.885 (dois milhões, seiscentas e noventa e quatro mil, oitocentas e oitenta e cinco) quotas, no valor nominal total de R\$5.389.770,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e dois Reais). O saldo no valor de R\$1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) permanece em reserva para futuro aproveitamento pela sócia VERMEER MANUFACTURING COMPANY; e



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

00052
10 07 12

6

2. VERMEER MARKETING CORPORATION - 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$2,00 (dois reais).

Parágrafo 1º - As sócias deverão integralizar suas quotas decorrentes de futuros aumentos de capital em moeda corrente nacional ou em bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, desde que atendam a finalidade da Sociedade.

Parágrafo 2º - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo 3º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

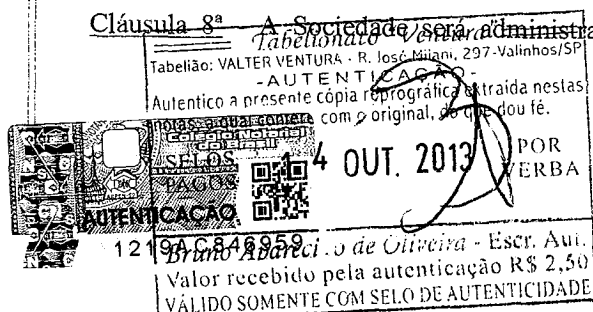
Cláusula 6ª - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias conforme *quorum* previsto neste Contrato Social.

Cláusula 7ª - O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Único - As reuniões de sócias mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade das sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, não sócias,



000053

000053

000053

7



residentes no Brasil, as quais usarão, individualmente, o título de "Diretor". O Diretor será designado pelas sócias representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. O Diretor estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

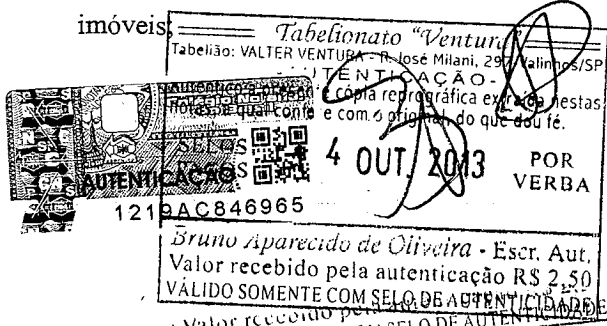
Parágrafo 1º - As sócias ratificam a designação, para o cargo de Diretor, do Sr. **Stephen Wesley Heap**, norte americano, maior, casado, Diretor Sênior, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº W071826-H CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 231.506.928-90, residente e domiciliado na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, com escritório na Estrada Duilio Beltrami, 6.975, Chácara São Bento, CEP 13278-078, que deverá administrar a Sociedade observadas as restrições previstas abaixo.

Parágrafo 2º - O Diretor possui mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - O Diretor não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, da sócia **VERMEER MANUFACTURING COMPANY**, autorização esta que poderá ser comprovada através de simples carta, fax ou e-mail:

- (i) nomear procuradores para representar a Sociedade na prática (a) dos atos abaixo elencados ou (b) de quaisquer outros atos por um período superior a 12 (doze) meses;
- (ii) engajar a Sociedade em novos negócios que não estejam relacionados ao seu objeto social;
- (iii) onerar, adquirir ou alienar participações da Sociedade em negócios, sociedades ou qualquer outro empreendimento;
- (iv) comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar ou alienar bens

imóveis;



000054

000054

10 07 12

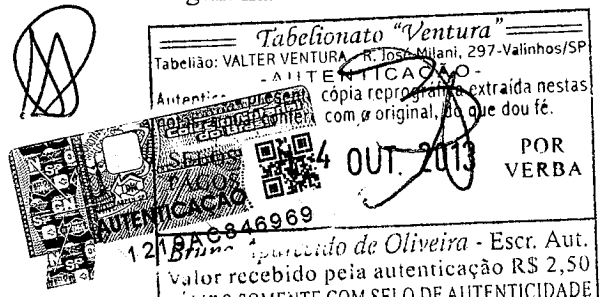
8



- (v) comprar, vender, onerar ou de qualquer outra forma alienar bens móveis cujo valor individual ou em conjunto exceda R\$30.000,00 (trinta mil reais), exceto aqueles bens fabricados ou comercializados pela Sociedade por fazerem parte do objeto social;
- (vi) prestar garantias em empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros;
- (vii) celebrar ou assinar contratos ou acordos de qualquer natureza, cujo valor ou remuneração anual exceda R\$100.000,00 (cem mil reais) ou cujo prazo de duração seja superior a 12 (doze) meses, exceto contratos de câmbio, os quais poderão ser assinados sem restrição;
- (viii) assinar cheques e quaisquer outros documentos financeiros da Sociedade cujo valor exceda R\$30.000,00 (trinta mil reais), exceto transferências bancárias eletrônicas para cobrir folha de pagamento e pagamento de tributos ou entre contas bancárias da Sociedade, as quais poderão ser realizadas sem restrição;
- (ix) licenciar o uso ou de qualquer outro modo divulgar propriedade intelectual ou industrial, incluindo, mas sem se limitar a tecnologia, patenteada ou não, dados técnicos, *know how* ou outras informações confidenciais pertencentes à Sociedade;
- (x) confessar dívidas;
- (xi) conceder ou tomar empréstimos;
- (xii) constituir, cindir, fundar, incorporar, dissolver, liquidar ou transformar sociedades subsidiárias; e
- (xiii) votar em assembleias e/ou reuniões de acionistas e/ou sócios, bem como tomar qualquer decisão em relação a sociedades subsidiárias.

Parágrafo 4º - O Diretor poderá constituir procuradores com poderes específicos para a prática de atos que não os enumerados no Parágrafo 3º acima sem a necessidade de autorização prévia, desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores a um ano. Procurações para fins judiciais poderão ter prazo indeterminado.

Parágrafo 5º - A Sociedade será validamente representada pela assinatura isolada de um procurador na prática de atos relacionados à filial na Argentina.



JUCESP
10 07 12
♦ ♦

000055

9

REUNIÃO DE SÓCIAS

Cláusula 9ª - As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e *quorum* dispostas neste capítulo.

Parágrafo 1º - A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

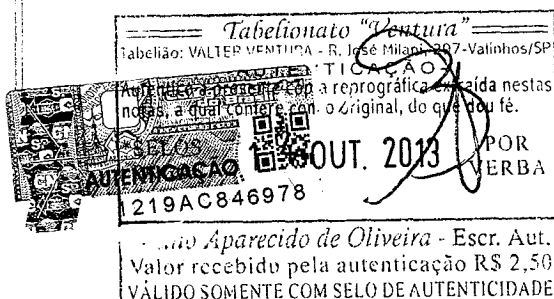
Parágrafo 2º - De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócias em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócias e as resoluções de sócias poderão ser registradas dentro do prazo de 30 dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando as sócias julgarem conveniente e/ou necessário.

Cláusula 10 - Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

- I - a aprovação anual das contas da administração;
- II - a alteração do Contrato Social;
- III - a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- IV - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- V - recuperação judicial ou extrajudicial, ou pedido de falência.

Cláusula 11 - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Diretor ou por sócias representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião de sócias será feita por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.



JUL 2013

000056

10 07 13

10



Parágrafo 2º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 12 - A reunião será instalada com a presença de sócias representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e maioria absoluta, nas demais convocações.

Parágrafo Único - As reuniões poderão ser presididas e secretariadas pelas sócias, seus representantes legais ou por pessoas escolhidas entre os presentes.

Cláusula 13 - As deliberações das sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14 - As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, à sócia ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócias representando mais de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 15 - Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas às outras sócias.

Tabelfionato "Ventura"
Tabelfião: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297 - Valinhos/SP
- AUTENTICAÇÃO -
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

4 OUT. 2013 POR VERBA

1219/AGP 8465
Autenticação de Oliveira - Escr. Aut.
recebido pela autenticação R\$ 2,50
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



JUCEB
10 07 12
✦ ✦

000057

11

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 16 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei.

Parágrafo 1º - Os lucros apurados com base em balanço patrimonial de encerramento do exercício fiscal terão a destinação que for determinada pela maioria das sócias.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre capital próprio com base neles mediante decisão da maioria das sócias.

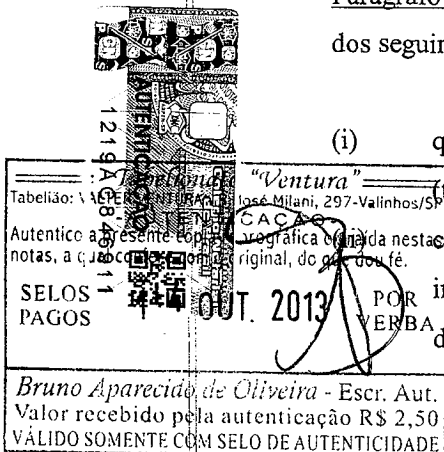
Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação das sócias no capital social da Sociedade, mediante decisão da maioria das sócias ou deliberação do Diretor, conforme o caso.

EXCLUSÃO DE SÓCIA POR JUSTA CAUSA

Cláusula 17 - Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo 1º - Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

- (i) quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócias representando no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social;
- concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e



JUL 30
2013

000058

12

- (iii) proposta ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

Parágrafo 2º - A exclusão da sócia deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando a sócia sujeita à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa. A exclusão da sócia deverá ser formalizada através de alteração deste Contrato Social, sendo desnecessária a assinatura da sócia ora excluída.

Parágrafo 3º - O reembolso da sócia excluída será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação de suas quotas.

CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as demais sócias terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, insolvente, liquidada, retirante ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste Contrato Social.

LIQUIDAÇÃO

Cláusula 19 - No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 20 - A Sociedade é regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002



121910384617
Selado de Autenticidade
14 OUT. 2013
POR VERBA

Bruno Aparecido de Oliveira - Escr. Aut.
Valor recebido pela autenticação R\$ 2,50
UTILIZADO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

FORO

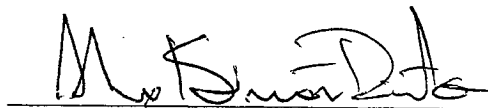
Cláusula 21 - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.”

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

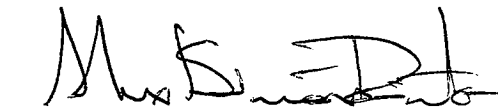
Valinhos, 08 de junho de 2012.

VERMEER MANUFACTURING COMPANY

VERMEER MARKETING CORPORATION



p.p. Alexandre Simões Pinto



p.p. Alexandre Simões Pinto

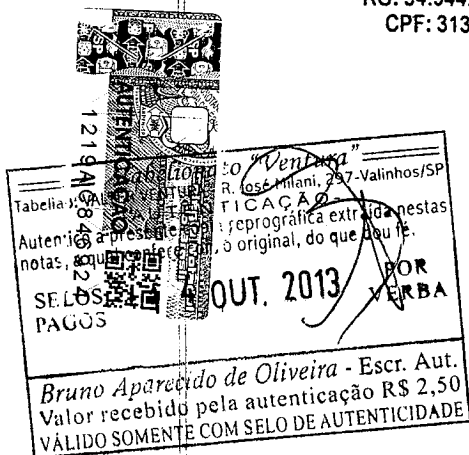
TESTEMUNHAS:

1. 

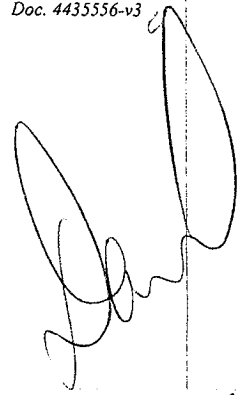
Aline da Silva Luciano
RG: 34.944.599-0 SSP-SP
CPF: 313.477.438-04



José Luis da Fonseca
RG: 28.695.413-8 SSP-SP
CPF: 213.904.308-12



Doc. 4435556-v3



PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2013

000060

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Vermeer Equipamentos e Tecnologias Ltda

CNPJ Nº 11.377.665/0001-35

ENDEREÇO Rua Francisco Juliato, 79 - Vale Verde FONE: 19 3715-9400

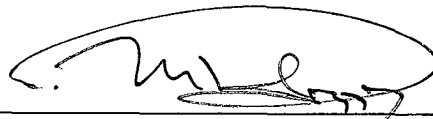
MUNICIPIO: Valinhos EST. SP

O representante legal da empresa Vermeer Equipamentos e Tecnologias Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Valinhos, 18 de Outubro de 2013.

FIRMA



Marco Cesar Palazzo
Gerente de Operações e Finanças
RG: 17.834.904-5 / CPF: 125.310.138-81
Vermeer Equipamentos e tecnologia ltda
CNPJ: 11.377.665/0001-35

VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 11.377.665/0001-35

FIRMA

Rua José Milani, 255
Valinhos, SP
Fone: (19) 3871-2078
"Válido somente com selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança a firma de: MARCO CESAR PALAZZO, a qual confere com o padrão depositado na serventia. Valinhos, 21 de outubro de 2013. Em testemunha da verdade.

LUZIA MARIA BARBARINI - Escrevente
Firma R\$ 4,25, Onde: 1 - 2009476611002900052442

LUZIA MARIA BARBARINI
Escritura Autorizada
FIRMA
1219AA369572



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.377.665/0001-35 Fornecedor: VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.

E-mail: FGENOVESE@VERMEER.COM

Endereço: RUA FRANCISCO JULIATO 79 - VALEVERDE - Valinhos/SP - CEP 13279-000

Telefone: 1935179400

Fax: 1935179401

Celular:

Inscrição Estadual: 708.221.350.113

Contador: WLADIMIR CAMARGO PENTEADO

Telefone contador:

Representante: Marco César Palazzo

CPF: 125.310.138-81

RG: 17.834.904-5

Endereço representante: Rua João Molleta 251 - Vila Molleta - Valinhos/SP - CEP 13272--01

Telefone representante: (19) 3517-9432

E-mail representante: mpalazzo@vermeer.com

Banco: 399 - HSBC BANK

Agência: 1134 - Eliane - Valinhos

Conta: 198-54

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS DE ATÉ 30 CM DE DIÂMETRO, NOVO, ZERO HORA, MOTOR CONFINADO/PROTEGIDO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS E COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 49HP, PARTIDA ELÉTRICA, ARREFECIMENTO LÍQUIDO-ÁGUA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, TAMBOR DE CORTE DE NO MÍNIMO 02 FACAS/LAMINAS REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FACAS, ROLO DE ALIMENTAÇÃO HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 01 ROLO, SISTEMA DE EMBREAGEM DO TIPO ENGATE INDEPENDENTE DE CORREIA ESTICADORA, PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO PARA MONITORAMENTO, SISTEMA DE CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, ROTAÇÃO DA CALHA/BICA DE DESCARGA DE ATÉ 270°, MONTADA SOBRE CHASSI REBOCÁVEL E COM ENGATE EXTENSÍVEL, DE ESTRUTURA REFORÇADA, DUAS RODAS PNEUMÁTICAS, EIXO COM SUSPENSÃO E ANTI-TORSÃO, MACACO DE APOIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2.250 QUILOS, SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS, COM KIT COMPLETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS DE TRANSITO, SISTEMA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA COM DESARME AUTOMÁTICO EM TODA BORDA DA MESA DE ALIMENTAÇÃO E BARRA SUPERIOR, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES OU 1.000 HORAS, GARANTIA DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENTREGA TÉCNICA COM TREINAMENTO OPERACIONAL/SEGURANÇA/MANUTENÇÃO	1,00	UN	115.000,00		114.900,00	114.900,00

FIRMA

PREÇO TOTAL DO LOTE: 114.900,00
TOTAL DA PROPOSTA: 114.900,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Marco C. Palazzo
CPF 125.310.138-81

VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.
CNPJ: 11.377.665/0001-35

VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 11.377.665/0001-35

TABELIÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura - Tabelião

Rua José Milani, 255
Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078
"Válido somente com selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança a firma de: MARCO CESAR PALAZZO, a qual confere com o padrão depositado na serventia.
Valinhos, 21 de outubro de 2013.
Em testemunho da verdade.

LUCIA MARIA BARBARINI - Escrevente
Firma R\$ 4,25; Dtd: 1; 2017446311002900052442

Lucia Maria Barbarini
FIRMA Escrevente Autorizada
1219AA369573

PROPOSTA DE VENDA Nº 2059-13.

Valinhos, 18 de Outubro de 2013.

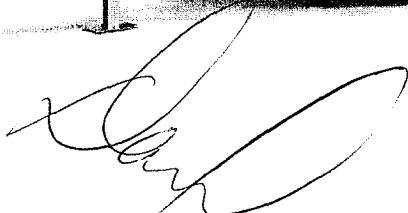
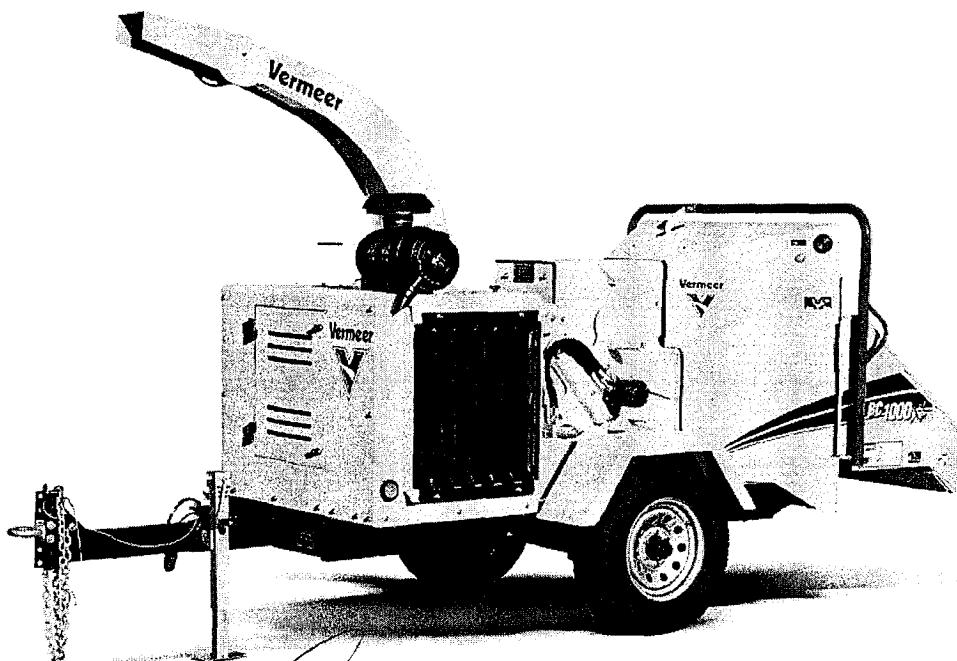
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

Avenida Pedro Viriato parigot de Souza, 1080

Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013



000063

1. Apresentação

A partir de seu início modesto em um galpão de blocos de concreto em 1948 na cidade de Pella-IA, nos Estados Unidos, a Vermeer cresceu e se transformou em líder global na produção de “equipamentos” para o manuseio de forragem, manejo de árvores, processamento de resíduos de madeira, compostagem, instalações de infraestruturas subterrâneas e equipamentos de mineração de superfície.

Os produtos Vermeer são usados em obras, indústrias, minas, operações florestais e fazendas em mais de 60 países ao redor do mundo. A Vermeer possui além de suas fábricas nos Estados Unidos e China, escritórios regionais no Brasil, Holanda e Singapura para apoio a sua rede de representantes comerciais a fim de desenvolver, fabricar e entregar produtos de qualidade aos seus clientes. Hoje são mais de 3.000 colaboradores diretos que engajam a filosofia da organização formada por 4 pilares: Princípios, Pessoas, Produtos e Proventos.

Há mais de 20 anos no Brasil, a criação do escritório regional Vermeer Latin América em Valinhos no ano de 2009 vem reforçar ainda mais a presença da fábrica na distribuição através da Vermeer Brasil e principalmente na assistência técnica especializada, treinamentos de operação e manutenção, engenharia de campo e estoque de peças originais.

Encaminhamos a seguir nossa proposta comercial e técnica do “equipamento” recomendado para a realização de seu projeto.

Nova sede Vermeer Brasil

Rua: Francisco Juliato, 79 – (Alt. Km 83 Rod. Anhanguera).

CEP: 13279-000 – Vale Verde - Valinhos – SP – Brasil

Tel.: (19) 3517-9400





000064

2. Especificações Técnicas

Especificações do Triturador de Galhos Vermeer, modelo BC1000XL.

Dimensões		
Comprimento (transporte)	38,1 cm	150"
Comprimento (trabalho)	50,2 cm	198"
Largura	1,68 m	66.5"
Altura	2,56 m	101"
Peso opção de motor 1	2.122,80 kg	4.680 lbs
Peso Opção de motor 2	2.204,50 kg	4.860 lbs
Motor:		
Motor (fabricante e modelo)	CAT C2.2L	
Motor (potência)	49 HP	36.5 Kw
Torque Máximo	139.7 Nm	103 ft-lb
Tipo de combustível	Diesel	
Tanque de combustível	94.6 L	25 gal
Número de cilindros	4	
Sistema de arrefecimento	Liquido	
Quantidade de óleo	8 L	8.5 qt
Óleo recomendado	API CH4/SJ	
Acionamento do disco de corte	Via coreia com esticador para acionamento	
Sistema de Alimentação:		
Orientação do rolo de alimentação	Horizontal	
Quantidade de rolos de alimentação	1	
Dimensões do rolo de alimentação	50,80 cm de diâmetro por 43,20 cm de comprimento	
Pressão de esmagamento	181,40 kg	400 lbs
Velocidade de avanço	42,00 m/min	105 ft/min
Largura da mesa de alimentação	1,32 m	52"
Distancia da mesa ao solo	66,00 cm	26"
Espessura da chapa da mesa	0,5 cm	0.2"
Comprimento da mesa de alimentação	1,68 m	66.5"
Altura da boca de alimentação	30 cm	12"
Sistema de Segurança:		
Barra inferior de parada de emergência	Sim, Padrão da Vermeer	
Diâmetro da barra inferior de parada de emergência	5 cm	2"
Espessura do material de fabricação da barra inferior de parada de emergência	3,05 mm	11 GA
Força de acionamento da barra inferior de	15,4 kg	34 lbs

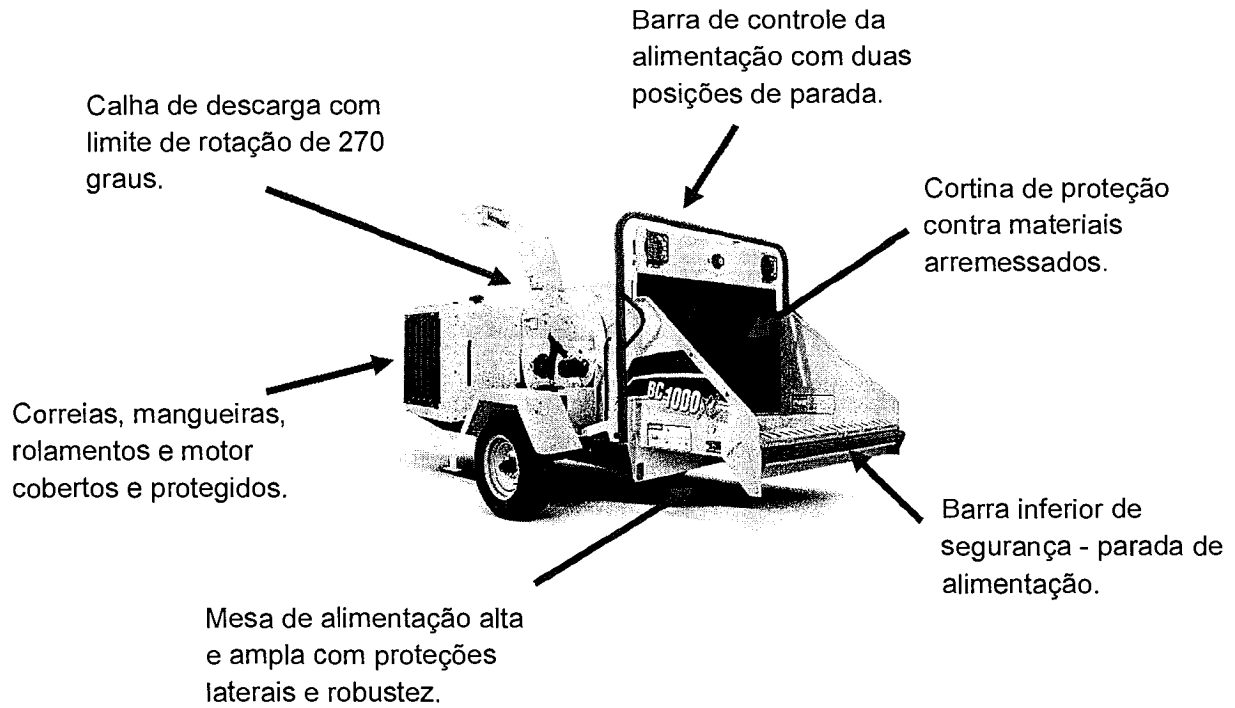
000065

parada de emergência		
Barra de controle de alimentação 4 posições	<i>Sim, Padrão da Vermeer</i>	
Posições da barra de controle de alimentação	<i>4 posições: Emergência, Frente, Parado, Reversão</i>	
Diâmetro da barra de controle de alimentação	5 cm	2"
Força de acionamento da barra de controle de alimentação	15,40 kg	34 lbs
Rotor de corte:		
Capacidade máxima de corte	30 cm de diâmetro	12" de diâmetro
Diâmetro do rotor	50,8 cm	20"
Espessura	1 cm	0,4"
Velocidade de rotação	2.000 RPM	
Peso	208,7 kg	460 lbs
Quantidade de aletas traseiras	5	
Fluxo de ar gerado	82,1 m ³ /min	2900 cfm
Facas:		
Quantidade	02 (duas)	
Dimensões	11,4 cm por 22,9 cm	
Espessura	1,6 cm	0.6"
Material	Aço A8	
Quantidade de fios	2	
Quantidade de parafusos de fixação	4	
Calha de descarga:		
Altura de descarga	256,5 cm	101"
Espessura da chapa de fabricação	0,3 cm	0.1"
Angulo de descarga	270 graus	
Método de rotação	<i>Manualmente com duas alavancas e pino de travamento</i>	
Sistema Hidráulico		
Capacidade do tanque hidráulico	26,5 L	7 gal
Óleo recomendado	68 ou 100	
Fluxo em rotação máxima	10,2 L/min	2,7 gpm
Pressão máxima	172,4 bar	2.500 psi
Sistema Elétrico:		
Voltagem	12 V	
Chassi:		
Engate	Pino rei	
Tipo de eixo	Torcional	
Suspensão	2.358,7 kg	5.200 lbs
Diâmetro/Roda	38,1 cm	15"

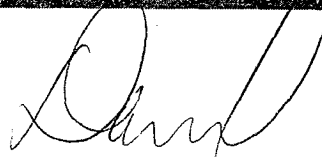
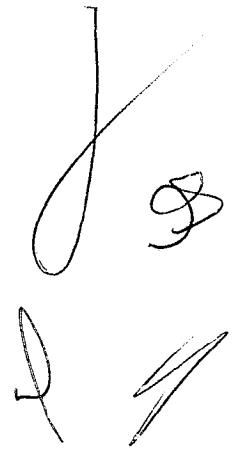
3. Benefícios

Segurança Operacional

000066



Produtividade e Mobilidade



Vermeer
Brasil

VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.
Rua: Francisco Juliato, 79 – (Alt. Km 83 Rod. Anhanguera).
CEP: 13279-000 – Vale Verde - Valinhos – SP – Brasil
CNPJ: 11.377.665/0001-35
Tel.: (19) 3517-9400

000067

4. Valor e Condições Comerciais


Triturador de Galhos e Troncos Vermeer, modelo BC1000XL(49HP)	
Valor do equipamento (MOTOR 49HP)	R\$ 114.900,00
CENTO E QUATORZE MIL E NOVECENTOS REIAIS.	

Prazo de entrega	Em até 30 dias úteis após a solicitação da Prefeitura.
Local de entrega	Entrega Gratuita no local indicado pela Prefeitura Municipal de Capanema.
Garantia do equipamento	12 meses.
Entrega técnica	Gratuita, em até 10 dias após a entrega do equipamento com agendamento através do departamento de Suporte ao Produto. (treinamento operacional/segurança / manutenção).
Condições de pagamento	30 dias após emissão da Nota Fiscal.
Dados bancários	HSBC - 399 Ag. 1134 CC: 00198-54 CNPJ: 11.377.665/0001-35 VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.	

FIRMA

Valinhos/SP, 18 de Outubro de 2013

FIRMA


Marco Cesar Palazzo
Gerente de Operações e Finanças
RG: 17.834.904-5 / CPF: 125.310.138-81
Vermeer Equipamentos e Tecnologias Ltda.
CNPJ: 11.377.665/0001-35


VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 11.377.665/0001-35

Valinhos – São Paulo - Brasil

Fone: (19) 3871-2078

Volter Ventura - Tabelião
Reconheço por semelhança a firma de MARCO CESAR PALAZZO, a qual confere com o padrão depositado na serventia, Valinhos, 21 de outubro de 2013.
Em testemunha da Verdade.

LUCIA MARIA BARBARINI - Escrevente
Firma nº 4.251 Ode: 1 | 201849211002900052442


Firma Escrevente Autorizada
1219AA369574

JUCESP

10 07 12



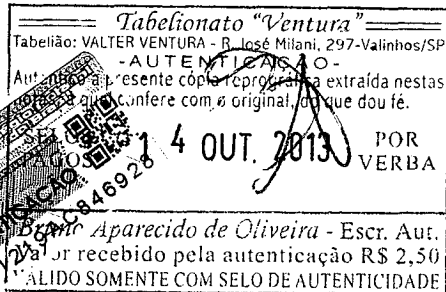
000068

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS
LTDA.**

CNPJ/MF nº 11.377.665/0001-35

NIRE 35.223.460.833

Valinhos, 08 de junho de 2012.



Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. **VERMEER MANUFACTURING COMPANY**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Iowa, Estados Unidos da América, com sede em 1210 Vermeer Road East, Pella, IA 50219, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.721.293/0001-10, neste ato representada por seu bastante procurador, ALEXANDRE SIMÕES PINTO, brasileiro, divorciado, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 18.881.350 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 148.038.138-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. Chucri Zaidan, 920, Torre I, 8º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-904; e
2. **VERMEER MARKETING CORPORATION**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Iowa, Estados Unidos da América, com sede em 1210 Vermeer Road East, Pella, IA 50219, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.998.602/0001-33, neste ato representada por seu bastante procurador, ALEXANDRE SIMÕES PINTO, acima qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada **VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA. ("Sociedade")**, com sede na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Estrada Duilio Beltramini, 6.975, Chácara São Bento, CEP 13278-078, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.377.665/0001-35, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.223.460.833, em sessão de 13 de julho de 2009, e 2ª e última alteração contratual registrada na JUCESP sob nº 382.758/11-0, em sessão de 30 de setembro de

JUL 2011

10 07 12

000070

3



milhões, cento e quarenta e três mil Reais), mediante a emissão de 1.071.500 (um milhão, setenta e uma mil e quinhentas) novas quotas, com valor nominal de R\$2,00 (dois reais) cada uma, as quais são totalmente subscritas pela sócia VERMEER MANUFACTURING COMPANY com expresse consentimento da sócia VERMEER MARKETING CORPORATION, que renuncia expressamente o seu direito de preferência na subscrição de novas quotas na proporção de sua participação no capital social da Sociedade.

IV. Subseqüentemente, as sócias decidem consignar que as 1.071.500 (um milhão, setenta e uma mil e quinhentas) novas quotas, no valor nominal total de R\$2.143.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e três mil Reais), subscritas pela sócia VERMEER MANUFACTURING COMPANY, são totalmente integralizadas com o produto da conversão das seguintes remessas por ela efetuadas:

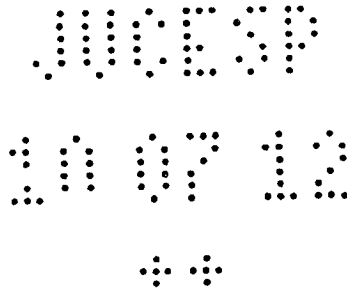
CONTRATO DE CÂMBIO	BANCO	DATA	TAXA CAMBIAL	VALOREM US\$	VALOREM R\$
000100270853	HSBC Bank Brasil S.A.	14/10/2011	US\$1,0000 / R\$1,7330	500.000,00	866.500,00
000101747755	HSBC Bank Brasil S.A.	21/12/2011	US\$1,0000 / R\$1,8500	690.000,00	1.276.500,00
TOTAL				1.190.000,00	2.143.000,00

V. Tendo em vista as deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$5.389.772,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e dois Reais), dividido em 2.694.886 (dois milhões, seiscentas e noventa e quatro mil, oitocentas e oitenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$2,00 (dois reais) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

1. VERMEER MANUFACTURING COMPANY – 2.694.885 (dois milhões, seiscentas e noventa e quatro mil, oitocentas e oitenta e cinco) quotas, no valor nominal total de R\$5.389.770,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta

Tabelionato "Ventura"
Tabelião: VALTER VENTURA - B. José Milani, 297-Valinhos/SP
AUTENTICAÇÃO -
A reprodução desta cópia é feita a partir da original, do que dou fé.
12/19/2013
1219AC846936
Bruno Aparecido de Oliveira - Es.
Valor recebido pela autenticação F.
VÁLIDO SOMENTE



000071

4

Reais). O saldo no valor de R\$1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) permanece em reserva para futuro aproveitamento pela sócia VERMEER MANUFACTURING COMPANY; e

2. VERMEER MARKETING CORPORATION - 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$2,00 (dois reais).

Parágrafo 1º - As sócias deverão integralizar suas quotas decorrentes de futuros aumentos de capital em moeda corrente nacional ou em bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, desde que atendam a finalidade da Sociedade.

Parágrafo 2º - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo 3º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias."

VI. Por fim, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade o qual, já refletindo as deliberações acima, bem como outras alterações julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

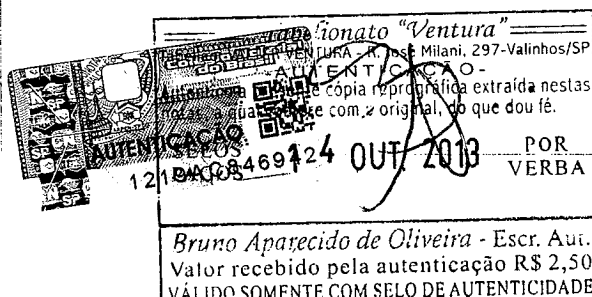
**“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.**

DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade denomina-se VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a importação, locação, montagem, comercialização e prestação de serviços, envolvendo equipamentos e tecnologias para os mercados de construção,



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'AS'.

JUCESP

10 07 12

000072

5

reciclagem, agricultura, dentre outros. A Sociedade poderá participar em outras sociedades como sócia ou acionista.

SEDE SOCIAL E DOMICÍLIO LEGAL

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sua sede e domicílio legal na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Juliato, 79, Vale Verde, CEP 13279-000. A Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos mediante decisão de sócias representando, ao menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Buenos Aires, Argentina, na Av. Leandro N. Alem 1110, piso 13, C1001AAT.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 12 de junho de 2009.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$5.389.772,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e dois Reais), dividido em 2.694.886 (dois milhões, seiscentas e noventa e quatro mil, oitocentas e oitenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$2,00 (dois reais) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

1. VERMEER MANUFACTURING COMPANY – 2.694.885 (dois milhões, seiscentas e noventa e quatro mil, oitocentas e oitenta e cinco) quotas, no valor nominal total de R\$5.389.770,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta Reais). O saldo no valor de R\$1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos) permanece em reserva para futuro aproveitamento pela sócia VERMEER MANUFACTURING COMPANY; e



Handwritten signature/initials.

Large handwritten signature.

JUL 13
10 07 12
♦ ♦

000073

6

2. VERMEER MARKETING CORPORATION - 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$2,00 (dois reais).

Parágrafo 1º - As sócias deverão integralizar suas quotas decorrentes de futuros aumentos de capital em moeda corrente nacional ou em bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, desde que atendam a finalidade da Sociedade.

Parágrafo 2º - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo 3º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

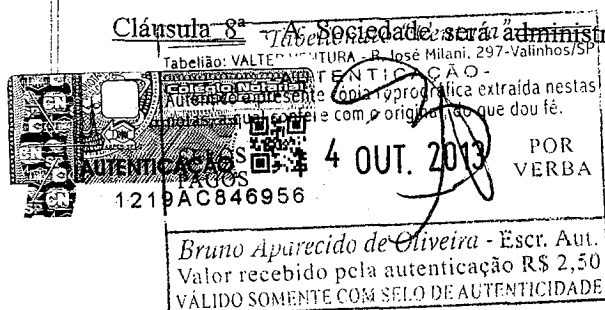
Cláusula 6ª - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias conforme *quorum* previsto neste Contrato Social.

Cláusula 7ª - O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

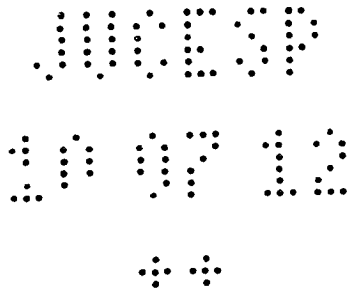
Parágrafo Único - As reuniões de sócias mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade das sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, não sócias,



Bruno Aparecido de Oliveira - Escr. Aut.
Valor recebido pela autenticação R\$ 2,50
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



000074

7

residentes no Brasil, as quais usarão, individualmente, o título de “Diretor”. O Diretor será designado pelas sócias representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. O Diretor estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

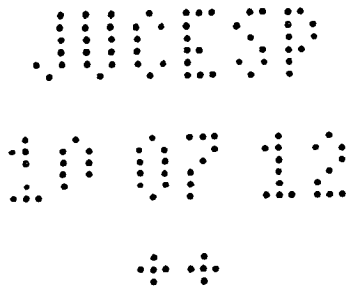
Parágrafo 1º - As sócias ratificam a designação, para o cargo de Diretor, do Sr. **Stephen Wesley Heap**, norte americano, maior, casado, Diretor Sênior, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº W071826-H CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 231.506.928-90, residente e domiciliado na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, com escritório na Estrada Duilio Beltrami, 6.975, Chácaras São Bento, CEP 13278-078, que deverá administrar a Sociedade observadas as restrições previstas abaixo.

Parágrafo 2º - O Diretor possui mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - O Diretor não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, da sócia **VERMEER MANUFACTURING COMPANY**, autorização esta que poderá ser comprovada através de simples carta, fax ou e-mail:

- (i) nomear procuradores para representar a Sociedade na prática (a) dos atos abaixo elencados ou (b) de quaisquer outros atos por um período superior a 12 (doze) meses;
- (ii) engajar a Sociedade em novos negócios que não estejam relacionados ao seu objeto social;
- (iii) onerar, adquirir ou alienar participações da Sociedade em negócios, sociedades ou qualquer outro empreendimento;
- (iv) comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar ou alienar bens imóveis





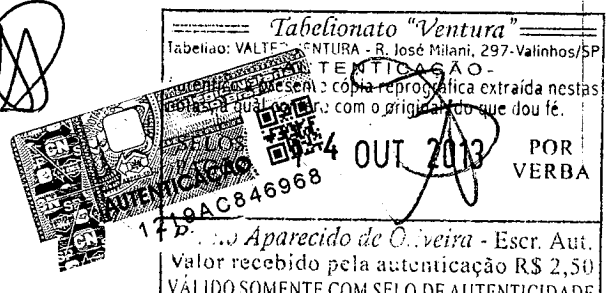
000075

8

- (v) comprar, vender, onerar ou de qualquer outra forma alienar bens móveis cujo valor individual ou em conjunto exceda R\$30.000,00 (trinta mil reais), exceto aqueles bens fabricados ou comercializados pela Sociedade por fazerem parte do objeto social;
- (vi) prestar garantias em empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros;
- (vii) celebrar ou assinar contratos ou acordos de qualquer natureza, cujo valor ou remuneração anual exceda R\$100.000,00 (cem mil reais) ou cujo prazo de duração seja superior a 12 (doze) meses, exceto contratos de câmbio, os quais poderão ser assinados sem restrição;
- (viii) assinar cheques e quaisquer outros documentos financeiros da Sociedade cujo valor exceda R\$30.000,00 (trinta mil reais), exceto transferências bancárias eletrônicas para cobrir folha de pagamento e pagamento de tributos ou entre contas bancárias da Sociedade, as quais poderão ser realizadas sem restrição;
- (ix) licenciar o uso ou de qualquer outro modo divulgar propriedade intelectual ou industrial, incluindo, mas sem se limitar a tecnologia, patenteada ou não, dados técnicos, *know how* ou outras informações confidenciais pertencentes à Sociedade;
- (x) confessar dívidas;
- (xi) conceder ou tomar empréstimos;
- (xii) constituir, cindir, fundar, incorporar, dissolver, liquidar ou transformar sociedades subsidiárias; e
- (xiii) votar em assembléias e/ou reuniões de acionistas e/ou sócios, bem como tomar qualquer decisão em relação a sociedades subsidiárias.

Parágrafo 4º - O Diretor poderá constituir procuradores com poderes específicos para a prática de atos que não os enumerados no Parágrafo 3º acima sem a necessidade de autorização prévia, desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores a um ano. Procurações para fins judiciais poderão ter prazo indeterminado.

Parágrafo 5º - A Sociedade será validamente representada pela assinatura isolada de um procurador na prática de atos relacionados à filial na Argentina.



JUCESP
10 07 12
♦ ♦

000076

9

REUNIÃO DE SÓCIAS

Cláusula 9ª - As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e *quorum* dispostas neste capítulo.

Parágrafo 1º - A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

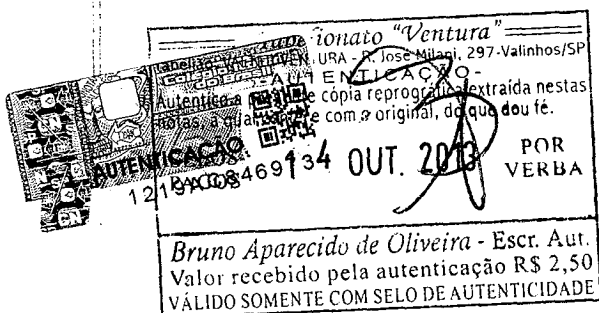
Parágrafo 2º - De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócias em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócias e as resoluções de sócias poderão ser registradas dentro do prazo de 30 dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando as sócias julgarem conveniente e/ou necessário.

Cláusula 10 - Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

- I - a aprovação anual das contas da administração;
- II - a alteração do Contrato Social;
- III - a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- IV - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- V - recuperação judicial ou extrajudicial, ou pedido de falência.

Cláusula 11 - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Diretor ou por sócias representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião de sócias será feita por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.



JUL 30
10 07 12
✦ ✦

000077

10

Parágrafo 2º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 12 - A reunião será instalada com a presença de sócias representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e maioria absoluta, nas demais convocações.

Parágrafo Único - As reuniões poderão ser presididas e secretariadas pelas sócias, seus representantes legais ou por pessoas escolhidas entre os presentes.

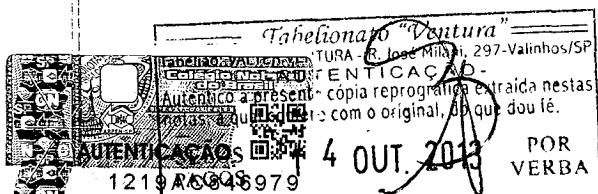
Cláusula 13 - As deliberações das sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14 - As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, à sócia ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócias representando mais de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 15 - Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas às outras sócias.



Bruno Apurecido de Oliveira - Escr. Aut.
Valor recebido pela autenticação R\$ 2,50

(Handwritten signature)

(Large handwritten signature)

JUCESP
10 07 12
✦ ✦

000078

11

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 16 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei.

Parágrafo 1º - Os lucros apurados com base em balanço patrimonial de encerramento do exercício fiscal terão a destinação que for determinada pela maioria das sócias.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre capital próprio com base neles mediante decisão da maioria das sócias.

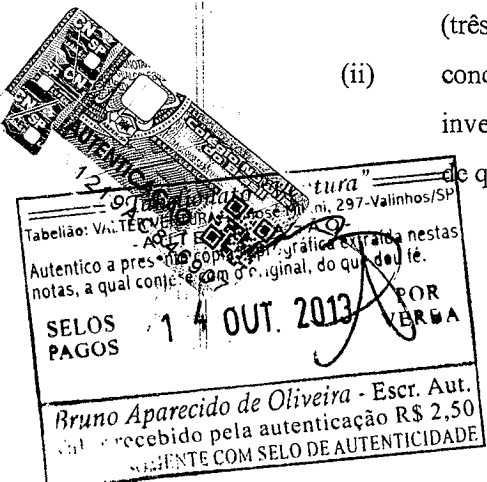
Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação das sócias no capital social da Sociedade, mediante decisão da maioria das sócias ou deliberação do Diretor, conforme o caso.

EXCLUSÃO DE SÓCIA POR JUSTA CAUSA

Cláusula 17 - Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo 1º - Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

- (i) quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócias representando no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social;
- (ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e



[Handwritten signatures and initials]

JUL 30
2013

000079

12

- (iii) proposta ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

Parágrafo 2º - A exclusão da sócia deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando a sócia sujeita à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa. A exclusão da sócia deverá ser formalizada através de alteração deste Contrato Social, sendo desnecessária a assinatura da sócia ora excluída.

Parágrafo 3º - O reembolso da sócia excluída será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação de suas quotas.

CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as demais sócias terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, insolvente, liquidada, retirante ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste Contrato Social.

LIQUIDACÃO

Cláusula 19 - No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A Sociedade é regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002



JUCESP

10 07 12

000080



aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

FORO

Cláusula 21 - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.”

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Valinhos, 08 de junho de 2012.

VERMEER MANUFACTURING COMPANY

VERMEER MARKETING CORPORATION

p.p. Alexandre Simões Pinto

p.p. Alexandre Simões Pinto

TESTEMUNHAS:

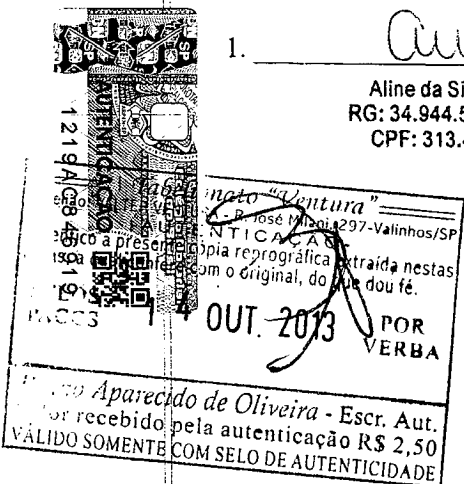
1.

Aline da Silva Luciano
RG: 34.944.599-0 SSP-SP
CPF: 313.477.438-04

Jose Luis da Fonseca
RG: 28.695.413-8 SSP-SP
CPF: 213.904.308-12



Doc. 4435556-v3





000081

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35223460833	13/07/2009	18/10/2013 15:10:45
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12/06/2009		

CAPITAL
R\$ 5.389.772,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA FRANCISCO JULIATO	NÚMERO: 79
BAIRRO: VALE VERDE	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: VALINHOS	CEP: 13279-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
STEPHEN WESLEY HEAP, NACIONALIDADE AMERICANA, CPF: 231.506.928-90, RESIDENTE À ESTRADA DUILIO BELTRAMINI, 6975, CHACARAS SAO BENTO, VALINHOS - SP, CEP 13278-078, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
VERMEER MANUFACTURING COMPANY, DOCUMENTO: 00000000001, SITUADA À 1210 VERMEER ROAD EAST, PELLA, IA, 50219, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.389.770,00.
VERMEER MARKETING CORPORATION, DOCUMENTO: 00000000002, SITUADA À 1210 VERMEER ROAD EAST, PELLA, IA, 50219, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 387.513/09-7 SESSÃO: 07/10/2009

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: AS SOCIAS DECIDEM RETIFICAR PARCIALMENTE O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ACIMA MENCIONADO, NO QUAL CONSTOU, POR UM LAPSO, QUE UMA DE SUAS SOCIAS E DENOMINADA VERMEER MARKETING COMPANY, QUANDO, NA VERDADE, DEVERIA TER CONSTADO QUE A REFERIDA SOCIA POSSUI A SEGUINTE DENOMINACAO: VERMEER MARKETING CORPORATION. AS DEMAIS DELIBERACOES APROVADAS NO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E QUE NAO SAO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO SAO, NESTE ATO, RATIFICADAS PELAS SOCIAS, PERMANECENDO EM VIGOR PARA TODOS OS FINS.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE VERMEER MANUFACTURING COMAPNY , DOCUMENTO: 00000000001, SITUADA À 1210 VERMEER ROAD EAST, PELLA, IA, 50219, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 199.998,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE VERMEER MARKETING CORPORATION , DOCUMENTO: 00000000002, SITUADA À 1210 VERMEER ROAD EAST, PELLA, IA, 50219, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2,00.

REMANESCENTE ALEXANDRE SIMOES PINTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 148.038.138-17, RG/RNE: 18881350, RESIDENTE À AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, 920, TORRE I 7A., VILA CORDEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 04583-904, REPRESENTANDO VERMEER MANUFACTURING COMAPNY E VERMEER MARKETING CORPORATION, OCUPANDO O CARGO DE PROCURADOR.

REMANESCENTE STEPHEN WESLEY HEAP, NACIONALIDADE AMERICANA, CPF: 231.506.928-90, RG/RNE: W071826H, RESIDENTE À ESTRADA DUILIO BELTRAMINI, 6975, CHACARAS SAO BENTO, VALINHOS - SP, CEP 13278-078, OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À ESTRADA DUILIO BELTRAMINI, 6975, CHACARAS SAO BENTO, VALINHOS - SP, CEP 13278-078, COM OBJETO DESTACADO DE : COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS.

NUM.DOC: 382.758/11-0 SESSÃO: 30/09/2011

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.246.772,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VERMEER MANUFACTURING COMAPNY , DOCUMENTO: 00000000001, SITUADA À 1210 VERMEER ROAD EAST, PELLA, IA, 50219, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.246.770,00.

REMANESCENTE VERMEER MARKETING CORPORATION , DOCUMENTO: 00000000002, SITUADA À 1210 VERMEER ROAD EAST, PELLA, IA, 50219, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2,00.

REMANESCENTE ALEXANDRE SIMOES PINTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 148.038.138-17, RESIDENTE À AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, 920, TORRE I 7A., VILA CORDEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 04583-904, REPRESENTANDO VERMEER MANUFACTURING COMAPNY E VERMEER MARKETING CORPORATION, OCUPANDO O CARGO DE PROCURADOR.

REMANESCENTE STEPHEN WESLEY HEAP, NACIONALIDADE AMERICANA, CPF: 231.506.928-90, RESIDENTE À ESTRADA DUILIO BELTRAMINI, 6975, CHACARAS SAO BENTO, VALINHOS - SP, CEP 13278-078, OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS OCNTRATUAIS/ESTATUTARIAS.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904171956, SITUADA À: AV.LEANDRO N. ALEM, 1110, PISO 13, BUENOS AIRES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À ESTRADA DUILIO BELTRAMINI, 6975, CHACARAS SAO BENTO, VALINHOS - SP, CEP 13278-078, COM OBJETO DESTACADO DE : COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS.

NUM.DOC: 286.278/12-1 SESSÃO: 10/07/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.389.772,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)CAPITAL INTEGRALIZADO DE \$ 5.389.772,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

[Handwritten signature and scribbles]

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VERMEER MANUFACTURING COMAPNY , DOCUMENTO: 00000000001, SITUADA À 1210 VERMEER ROAD EAST, PELLA, IA, 50219, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.389.770,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VERMEER MARKETING CORPORATION , DOCUMENTO: 00000000002, SITUADA À 1210 VERMEER ROAD EAST, PELLA, IA, 50219, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2,00.

REMANESCENTE STEPHEN WESLEY HEAP, NACIONALIDADE AMERICANA, CPF: 231.506.928-90, RESIDENTE À ESTRADA DUILIO BELTRAMINI, 6975, CHACARAS SAO BENTO, VALINHOS - SP, CEP 13278-078, OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FRANCISCO JULIATO, 79, VALE VERDE, VALINHOS - SP, CEP 13279-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À RUA FRANCISCO JULIATO, 79, VALE VERDE, VALINHOS - SP, CEP 13279-000, COM OBJETO DESTACADO DE : COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223460833
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/10/2013

Assinatura de autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> - Validade desconhecida

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
Data: 18/10/2013 15:10:03:00
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Localização: Sao Paulo




Ficha Cadastral Simplificada certificada para MARCO CESAR PALAZZO:12531013881
[Autenticidade: 37016494] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.377.665/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2009
NOME EMPRESARIAL VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FRANCISCO JULIATO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO	
CEP 13.279-000	BAIRRO/DISTRITO VALE VERDE	MUNICÍPIO VALINHOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/09/2013** às **13:43:16** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002022013-21024665
Nome: VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 11.377.665/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/10/2013.
Válida até 14/04/2014.

Certidão emitida em 16/10/2013.

000086

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11377665/0001-35
Razão Social: VERMMER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA
Endereço: ESTRADA DUILIO BELTRAMINI 6975 / CHACARA SAO BENTO /
VALINHOS / SP / 13278-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2013 a 22/10/2013

Certificação Número: 2013092311061272026672

Informação obtida em 23/09/2013, às 11:06:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 11.377.665/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:03:28 do dia 27/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2014.

Código de controle da certidão: **31D6.48B8.D1A8.7D90**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.377.665

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 4059757

Data e hora da emissão 14/10/2013 10:17:06

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Número 2514/2013

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam nesta data pendências decorrentes de tributos municipais, com referência ao contribuinte abaixo identificado:

Identificação

CCM 1626300

Contribuinte Vermeer Equipamentos e Tecnologias Ltda

CNPJ / CPF 11.377.665/0001-35

IE / RG 708.221.350.113

Endereço 13279-000 - Rua Francisco Jullato, 79

Bairro Vale Verde Cidade: Valinhos Estado: SP

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/11/2013

Valinhos, 15 Outubro 2013

Dados para consulta de validade da certidão.

Número: 3055409/2013

Inscrição: 1626300

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.valinhos.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

000090

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE VALINHOS

CERTIDÃO Nº: 8024016

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 20/09/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

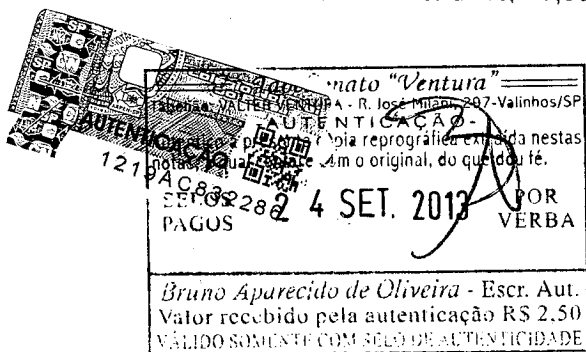
VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 11.377.665/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.



Foro de Valinhos, 23 de setembro de 2013.

Rogério Andrade
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: 0043340

VALINHOS-SP

TABELIÃO: VALTER VENTURA
RUA JOSE MILANI, 297 FONE: (019)3829-4764
CNPJ: 51.880.839/0001-00

000091

CERTIDÃO NEGATIVA

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS de VALINHOS - SP, por este público instrumento, atendendo a requerimento de FRANCISCO DE ASSIS GENOVECCI, portador(a) do RG 7830248-SSP-SP **C E R T I F I C A** que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registro de Protestos, **no período de 5 (Cinco) anos até 18/10/2013**, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO em nome de:**

VERMEER EQUIPAMENTOS TECNOLOGIA LTDA

WFSNFFS FRVJQBNFOUPT UFDOPMPHJB MUEB
XGTOGGT GSWKRCOGPVQU VGEPOQIKC NVFC
CNPJ - 11.377.665/0001-35

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a sequência alfabética das linhas inferiores)

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

VALINHOS/SP, 21 de Outubro de 2013

ELCIO RIBEIRO COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Certidão nº 26566-2013 Pedido nº 41209
Código de Segurança: 010000412090000265660211020131104583556206

Ao Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Sta Casa	Trib Justiça	TOTAL
5,79	1,65	1,22	0,31	0,06	0,31	R\$ 9,34

Rua José Milani, 255 - Centro - CEP 13270-200 - Valinhos - SP

Fone / Fax (19) 3829-4764

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000092

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.377.665/0001-35

Certidão n°: 36828333/2013

Expedição: 07/10/2013, às 16:05:24

Validade: 04/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.377.665/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

000093

Declaramos para os devidos fins que a empresa Vermeer Equipamentos e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.377.665/0001-35, estabelecida à Rua Francisco Juliato, nº 79, Vale Verde, CEP: 13279-000, na cidade de Valinhos Estado de São Paulo, forneceu a nossa empresa os seguintes equipamentos:

- 01 Triturador de galhos e troncos de marca Vermeer, modelo BC900XL, móvel, acionado por motor de 40HP, gasolina, com capacidade de trituração de até 23 cm de diâmetro.
- 01 Triturador de galhos e troncos de marca Vermeer, modelo BC1000XL 49, móvel, acionado por motor de 49HP, diesel, com capacidade de trituração de até 30 cm de diâmetro.
- 01 Destocador de Troncos Vermeer, modelo SC252, acionada por motor a gasolina, de 27HP.
- 01 Destocador de Troncos Vermeer, modelo SC372, acionada por motor a gasolina ou diesel, de 35 e 37HP.

Assim sendo, declaramos que o equipamento foi entregue a nossa empresa de acordo com as especificações estimuladas na proposta apresentada, demonstrando a empresa suficiente Aptidão e Capacidade Técnica dentro de suas funções, fornecendo inclusive assistência técnica permanente para reposição de peças e serviços de mão de obra.

Para maior clareza, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

TABELÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura - Tabelião

Rua Jose Milani, 255
Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078

Valido somente com Selo de autenticidade

Reconheço por semelhança a firma de: MILENA DE LIMA CARVALHO, a qual confere com o padrão depositado na Secretaria.

Valinhos, 24 de abril de 2013.
Em testemunho da verdade.

MARCOS PASSOS JUNIOR - Estrevente
Firma nº 4.251. Qtda: 1 | 20142711285000491901

FIRMA

Vinhedo, 24 de Abril de 2013

Milena de Lima Carvalho

José de Jesus Carvalho Jardinagem ME
CNPJ: 07.187.932/0001-34

Tabelião de Notas
MARCOS PASSOS JUNIOR
Autorizado
219A MS 46328

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

000094

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Vermeer Equipamentos e Tecnologias Ltda

CNPJ Nº 11.377.665/0001-35

ENDEREÇO Rua Francisco Juliato, 79 – Vale Verde FONE: 19 3715-9400

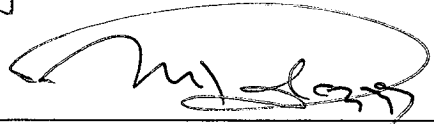
MUNICIPIO: Valinhos EST. SP

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Valinhos, 18 de Outubro de 2013.

FIRMA



Marco Cesar Palazzo

Gerente de Operações e Finanças

RG: 17.834.904-5 / CPF: 125.310.138-81

Vermeer Equipamentos e tecnologia ltda

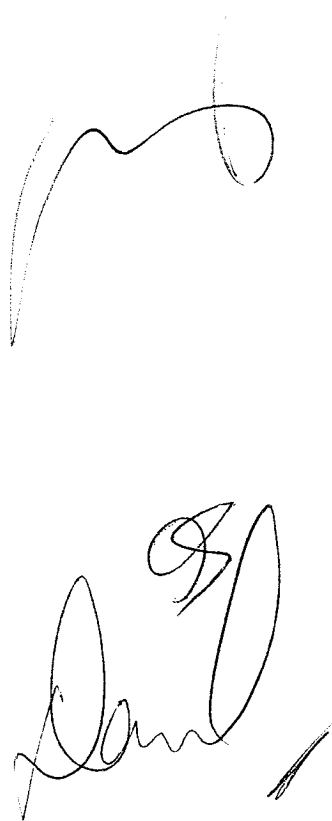
CNPJ: 11.377.665/0001-35

VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 11.377.665/0001-35

FIRMA

Valido somente com selo "autenticidade"
Fo. 3871/2013
Reconheço por semelhança a firma de MARCO CESAR PALAZZO, a qual confere com o padrão depositado na serventia. Valinhos, 21 de outubro de 2013. Em testemunho da verdade.

COLETA MARIA BARBARINI - Escrevente
Firma R\$ 4,25; Rtds: 1; 2018305711002900052442
1219AA369575
FIRMA Maria Barbarini
Escrevente Autorizada



000095

ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº .60/2013

Vermeer Equipamentos e Tecnologias Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.377.665/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Cesar Palazzo, portador do documento de identidade RG nº 17.834.904-5 , emitido pela SSP/SP , e do CPF nº 125.310.138-81 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Valinhos, 18 de Outubro de 2013.

FIRMA

Marco Cesar Palazzo

Gerente de Operações e Finanças
RG: 17.834.904-5 / CPF: 125.310.138-81
Vermeer Equipamentos e tecnologia ltda
CNPJ: 11.377.665/0001-35

VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 11.377.665/0001-35

Rua José Milioni,
Valinhos

Fone: (19) 3871-1234

Válido somente com selo de autenticidade

TABELÃO DE NOTAS - VENTURA

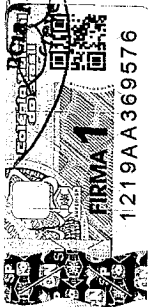
Valter Ventura - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de MARCO CESAR PALAZZO, a qual confere com o padrão depositado na serventia. Valinhos, 21 de outubro de 2013. Em testemunho da verdade.

COCLIA MARCIA BARBARINI - Escrevente

Firma nº 4,25; Onde: 1 ; 2011967811002900052442

COCLIA MARCIA BARBARINI
Escrevente Autorizada



ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

000096

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

Vermeer Equipamentos e Tecnologias Ltda CNPJ/MF Nº 11.377.665/0001-35 sediada na Rua Francisco Juliato, 79 , Vale Verde, Valinhos-SP – CEP: 13279-000 declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Valido somente com selo de autenticidade

Valter Ventura - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: MARCO CESAR PALAZZO, a qual confere com o padrão depositado na serventia. Valinhos, 21 de outubro de 2013. Em testemunho de verdade.

LUCIA MARIA BARBARINI - Escrevente
Firma Nº 4,25, Ode: 1 | 2016559411002900052442



Maria Barbarini
vinte Autorizada

FIRMA



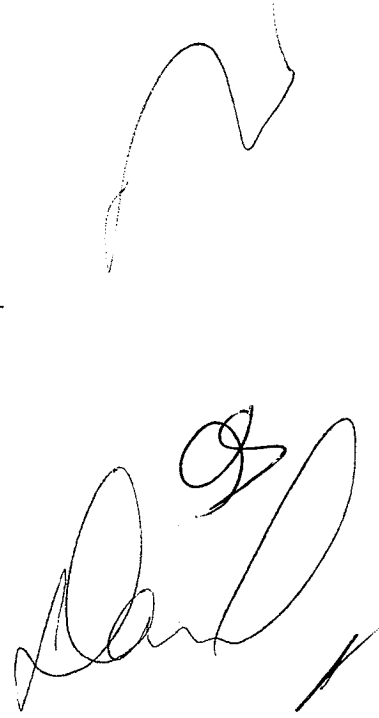
FIRMA

Valinhos, 18 de Outubro de 2013.



Marco Cesar Palazzo -
Gerente de Operações e Finanças
RG: 17.834.904-5 / CPF: 125.310.138-81
Vermeer Equipamentos e tecnologia ltda
CNPJ: 11.377.665/0001-35

VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 11.377.665/0001-35





Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 60/2013

000097

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETA

Item: 0001

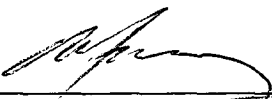
Item: 0001 TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS DE ATÉ 30 CM DE DIÂMETRO, NOVO, Marca: VERMEER Quantidade: 1,00

ZERO HORA, MOTOR CONFINADO/PROTEGIDO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS E COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 49HP, PARTIDA ELÉTRICA, ARREFECIMENTO LÍQUIDO-ÁGUA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, TAMBOR DE CORTE DE NO MÍNIMO 02 FACAS/LAMINAS REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FACAS, ROLO DE ALIMENTAÇÃO HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 01 ROLO, SISTEMA DE EMBREAGEM DO TIPO ENGATE INDEPENDENTE DE CORREIA ESTICADORA, PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO PARA MONITORAMENTO, SISTEMA DE CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, ROTAÇÃO DA CALHAMBICA DE DESCARGA DE ATÉ 270º, MONTADA SOBRE CHASSI REBOCÁVEL E COM ENGATE EXTENSÍVEL, DE ESTRUTURA REFORÇADA, DUAS RODAS PNEUMÁTICAS, EIXO COM SUSPENSÃO E ANTI-TORSÃO, MACACO DE APOIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2.250 QUILOS, SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS, COM KIT COMPLETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS DE TRANSITO, SISTEMA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA COM DESARME AUTOMÁTICO EM TODA BORDA DA MESA DE ALIMENTAÇÃO E BARRA SUPERIOR, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES OU 1.000 HORAS, GARANTIA DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENTREGA TÉCNICA COM TREINAMENTO OPERACIONAL/SEGURANÇA/MANUTENÇÃO

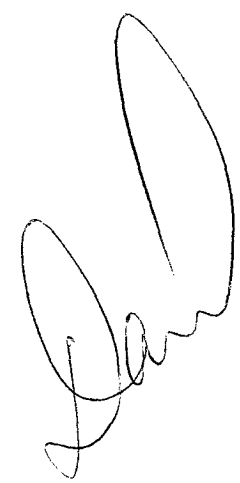
Fornecedor 53630 VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA

Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	114.900,00
1	108.000,00


VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.









Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 60/2013

000098

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 53630-0 VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.		CNPJ: 11.377.665/0001-35	Telefone:	Status: Habilitado			108.000,00	
Lote 001 - Lote 001							108.000,00	
001	34632 TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS DE ATÉ	UN	1,00	Habilitado	VERMEER	108.000,00	108.000,00 *	
<p>30 CM DE DIÂMETRO, NOVO, ZERO HORA, MOTOR CONFINADO/PROTEGIDO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS E COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 49HP, PARTIDA ELÉTRICA, ARREFECIMENTO LÍQUIDO-ÁGUA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, TAMBOR DE CORTE DE NO MÍNIMO 02 FACAS/LAMINAS REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FACAS, ROLO DE ALIMENTAÇÃO HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 01 ROLO, SISTEMA DE EMBREAGEM DO TIPO ENGATE INDEPENDENTE DE CORREIA ESTICADORA, PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO PARA MONITORAMENTO, SISTEMA DE CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, ROTAÇÃO DA CALHABICA DE DESCARGA DE ATÉ 270°, MONTADA SOBRE CHASSI REBOCÁVEL E COM ENGATE EXTENSÍVEL, DE ESTRUTURA REFORÇADA, DUAS RODAS PNEUMÁTICAS, EIXO COM SUSPENSÃO E ANTI-TORSÃO, MACAÇO DE APOIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2.250 QUILOS, SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS, COM KIT COMPLETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS DE TRANSITO, SISTEMA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA COM DESARME AUTOMÁTICO EM TODA BORDA DA MESA DE ALIMENTAÇÃO E BARRA SUPERIOR, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES OU 1.000 HORAS, GARANTIA DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENTREGA TÉCNICA COM TREINAMENTO OPERACIONAL/SEGURANÇA/MANUTENÇÃO</p>								
VALOR TOTAL:							108.000,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

060

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 060 - Pregão

Aos vinte e dois dias de outubro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5652/2013, constituída pelos Srs. DANIEL DOROCHOWICZ, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 060, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante FRANCISCO GENOVESE. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS DE ATÉ 30 CM DE DIÂMETRO, NOVO, ZERO HORA, MOTOR CONFINADO/PROTEGIDO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS E COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 49HP, PARTIDA ELÉTRICA, ARREFECIMENTO LÍQUIDO-ÁGUA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, TAMBOR DE CORTE DE NO MÍNIMO 02 FACAS/LAMINAS REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FACAS, ROLO DE ALIMENTAÇÃO HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 01 ROLO, SISTEMA DE EMBREAGEM DO TIPO ENGATE INDEPENDENTE DE CORREIA ESTICADORA, PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO PARA MONITORAMENTO, SISTEMA DE CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, ROTAÇÃO DA CALHA/BICA DE DESCARGA DE ATÉ 270°, MONTADA SOBRE CHASSI REBOCÁVEL E COM ENGATE EXTENSÍVEL, DE ESTRUTURA REFORÇADA, DUAS RODAS PNEUMÁTICAS, EIXO COM SUSPENSÃO E ANTI-TORSÃO, MACACO DE APOIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2.250 QUILOS, SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS, COM KIT COMPLETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM	VERMEER	UN	1,00	108.000,00	108.000,00



Prefeitura Municipal de Capanema

101

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 060/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.	1	1	TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS DE ATÉ 30 CM DE DIÂMETRO, NOVO, ZERO HORA, MOTOR CONFINADO/PROTEGIDO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS E COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 49HP, PARTIDA ELÉTRICA, ARREFECIMENTO LÍQUIDO-ÁGUA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, TAMBOR DE CORTE DE NO MÍNIMO 02 FACAS/LAMINAS REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FACAS, ROLO DE ALIMENTAÇÃO HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 01 ROLO, SISTEMA DE EMBREAGEM DO TIPO ENGATE INDEPENDENTE DE CORREIA ESTICADORA, PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO PARA MONITORAMENTO, SISTEMA DE CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, ROTAÇÃO DA CALHA/BICA DE DESCARGA DE ATÉ 270°, MONTADA SOBRE CHASSI REBOCÁVEL E COM ENGATE EXTENSÍVEL, DE ESTRUTURA REFORÇADA, DUAS RODAS PNEUMÁTICAS, EIXO COM SUSPENSÃO E ANTI-TORSÃO, MACACO DE APOIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2.250 QUILOS, SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS, COM KIT COMPLETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS DE TRANSITO, SISTEMA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA COM DESARME AUTOMÁTICO EM TODA BORDA DA MESA DE ALIMENTAÇÃO E BARRA SUPERIOR, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES OU 1.000 HORAS, GARANTIA DE PEÇAS E	VERMEER	1,00	108.000,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000102

		ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENTREGA TÉCNICA COM TREINAMENTO OPERACIONAL/SEGURANÇA/MANUT ENÇÃO			
--	--	---	--	--	--

CAPANEMA, 28/10/2013

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

000103

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 060/2013


Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 060/2013, referente a AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 28/10/2013.


Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000104

PORTARIA 5720/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 060 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 060/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.	1	1	TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS DE ATÉ 30 CM DE DIÂMETRO, NOVO, ZERO HORA, MOTOR CONFINADO/PROTEGIDO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS E COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 49HP, PARTIDA ELÉTRICA, ARREFECIMENTO LÍQUIDO-ÁGUA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, TAMBOR DE CORTE DE NO MÍNIMO 02 FACAS/LAMINAS REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FACAS, ROLO DE ALIMENTAÇÃO HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 01 ROLO, SISTEMA DE EMBREAGEM DO TIPO ENGATE INDEPENDENTE DE CORREIA ESTICADORA, PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO PARA MONITORAMENTO, SISTEMA DE CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, ROTAÇÃO DA CALHA/BICA DE DESCARGA DE ATÉ 270°, MONTADA SOBRE CHASSI REBOCÁVEL E COM ENGATE EXTENSÍVEL, DE ESTRUTURA REFORÇADA, DUAS RODAS PNEUMÁTICAS, EIXO COM SUSPENSÃO E ANTI-TORSÃO, MACACO DE APOIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2.250 QUILOS, SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS, COM KIT COMPLETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS DE TRANSITO, SISTEMA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA COM DESARME AUTOMÁTICO EM TODA BORDA DA MESA DE ALIMENTAÇÃO E BARRA SUPERIOR, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES OU 1.000 HORAS, GARANTIA DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENTREGA	VERMEER	1,00	108.000,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000105

		TÉCNICA COM TREINAMENTO OPERACIONAL/SEGURANÇA/MANUTENÇ ÃO			
--	--	---	--	--	--

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 060/2013, R\$ 108.000,00
(Cento e Oito Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 28 de outubro de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2013
Pregão Nº 062/2013

Data da Assinatura: 31/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JAIME MASSOLA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) TRITURADORES DE GRÃOS UMIDOS E 03 (TRÊS) SEGADEIRAS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 760455 PROCESSO 0367954-90/2011 - MAPA.
Data Inicial de vigência 31/10/2013, data final de vigência 30/10/2014.
Valor total: R\$ 28.651,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5722/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 082 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 082/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) TRITURADORES DE GRÃOS UMIDOS E 03 (TRÊS) SEGADEIRAS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 760455 PROCESSO 0367954-90/2011 - MAPA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP	1	1
JAIME MASSOLA - ME	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 082/2013, R\$ 56.781,00 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais).
Homologado a presente licitação,
CAPANEMA, 31 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5724/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 061 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 061/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA INSTALAÇÃO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
AIRTON LUIZ LIBARDI	1	1
AIRTON LUIZ LIBARDI	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 061/2013, R\$ 21.150,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).
Homologado a presente licitação,
CAPANEMA, 31 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2013
Convite Nº 049/2013

Data da Assinatura: 31/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 31/10/2013, data final de vigência 30/04/2014.
Valor total: R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5723/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 049 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 049/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote	Item
WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT	1	1
WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 049/2013, R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais).
Homologado a presente licitação,
CAPANEMA, 31 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 16.460.516/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3355-8100
85150-000 PLANALTO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5720/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 060 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 060/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/COMPACTADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 060/2013, R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).
Homologado a presente licitação,
CAPANEMA, 28 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO DE MÃO DE OBRA DA REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO PAÇO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA PEDRO VIRATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080, QUADRA 25, SETOR ME, BAIRRO CENTRO, DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 23/10/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2013
Processo dispensa Nº 015/2013

Data da Assinatura: 23/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: NUCINETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA DA REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO PAÇO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA PEDRO VIRATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080, QUADRA 25, SETOR ME, BAIRRO CENTRO, DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 23/10/2013, data final de vigência 22/10/2014.
Valor total: R\$ 7.999,81 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

LEI Nº 1848 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Simula: Da Denominação à Rua Projetada "K", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto - COOHUPLA, da cidade de Planalto - PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua Projetada "K", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto - COOHUPLA, localizada ao lado das Quadras 199-200-201-201-A, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Bruno Valentin Dresch.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

M.L.
MARLON FERNANDO KUBN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5721/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 046 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 046/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARRREGADEIRA CASE W20-8 Nº 11 e NA RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 410E Nº 15 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote	Item
FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14	
FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 046/2013, R\$ 28.612,51 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Um Centavos).
Homologado a presente licitação,
CAPANEMA, 29 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2013
Pregão Nº 061/2013

Data da Assinatura: 31/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AIRTON LUIZ LIBARDI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA INSTALAÇÃO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.
Data Inicial de vigência 31/10/2013, data final de vigência 30/04/2014.
Valor total: R\$ 21.150,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000107

CONTRATO Nº 237/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA VERMEER
EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.377.665/0001-35, situada a RUA FRANCISCO JULIATO, 79 - CEP: 13279000 - BAIRRO: VALE VERDE, Valinhos/SP, neste ato representada pelo(a) Sr(a)STEPHEN WESLEY HEAP, inscrito no CPF nº231.506.928-90, residente e domiciliado em Valinhos/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 060/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº060/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 108.000,00(Cento e Oito Mil Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS DE ATÉ 30 CM DE DIÂMETRO, NOVO, ZERO HORA, MOTOR CONFINADO/PROTEGIDO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS E COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 49HP, PARTIDA ELÉTRICA, ARREFECIMENTO LÍQUIDO-	VERMEER	UN	1,00	108.000,00	108.000,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000108

ÁGUA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, TAMBOR DE CORTE DE NO MÍNIMO 02 FACAS/LAMINAS REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FACAS, ROLO DE ALIMENTAÇÃO HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 01 ROLO, SISTEMA DE EMBREAGEM DO TIPO ENGATE INDEPENDENTE DE CORREIA ESTICADORA, PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO PARA MONITORAMENTO, SISTEMA DE CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, ROTAÇÃO DA CALHA/BICA DE DESCARGA DE ATÉ 270°, MONTADA SOBRE CHASSI REBOCÁVEL E COM ENGATE EXTENSÍVEL, DE ESTRUTURA REFORÇADA, DUAS RODAS PNEUMÁTICAS, EIXO COM SUSPENSÃO E ANTI-TORSÃO, MACACO DE APOIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2.250 QUILOS, SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS, COM KIT COMPLETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS DE TRANSITO, SISTEMA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA COM DESARME AUTOMÁTICO EM TODA BORDA DA MESA DE ALIMENTAÇÃO E BARRA SUPERIOR, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES OU 1.000 HORAS, GARANTIA DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENTREGA TÉCNICA COM TREINAMENTO OPERACIONAL/SEGURANÇA/MANUTENÇÃ O					
--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1360	08.002.15.452.15012-154	000



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá fazer a entrega técnica do equipamento em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Prefeitura, no local indicado pela mesma.

A empresa vencedora deverá dar garantia do equipamento.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o equipamento que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 6 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas,



sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Capanema

000111

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 29/10/2013.

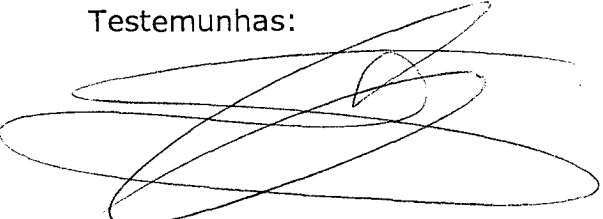


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

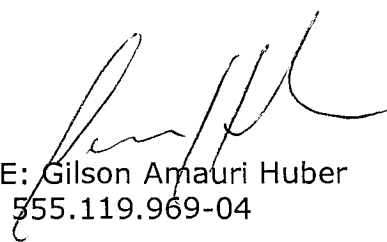


STEPHEN WESLEY HEAP
VERMEER EQUIPAMENTOS E
TECNOLOGIAS LTDA

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 124/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF: 016.399.549-03 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº D26/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 026/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ALTO FARADAY, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 96,56 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410425832/09/2009, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 124/2013 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 161/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHÁCARA B2 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 038/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/12/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 038/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CRISTO REI, ÁREA DE AMPLIAÇÃO 96,39M² EM ATENDIMENTO A PRÉ-PROPOSTA Nº 410425832/09/2009, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 161/2012 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 162/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, RODOVIA PR 163, SALDA PARA PRANCHITA, S/N BARRAÇÃO - CEP: 85710000 - BAIRRO: RODOVIA BR 163, inscrita no CNPJ sob o nº 10.958.383/0001-14, neste ato por seu representante legal, MAURICIO MACHADO DE SOUZA CPF: 661.610.619-53 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 039/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 18/12/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 039/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, ÁREA A SER AMPLIADA DE 82,78M² - EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 410425832/09/2009 DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 162/2012 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA FRONSUL ENGENHARIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MAURICIO MACHADO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 096/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - PR.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - PR, pessoa jurídica de direito privado, R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.000.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, DALMIR TRENTO CPF: 683.825.039-53 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº D08/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/05/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 008/2012, entre as partes acima identificadas, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 096/2012 para mais 3 (três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/09/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DALMIR TRENTO

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 29 de Novembro de 2013, na sua sede em Capanema - PR, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, para venda de 2 (dois) imóveis pertencentes ao Município de Capanema - PR.

OBJETO:

Lote	Quant.	Discriminação	Valor (R\$)
01	01	Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m² (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 966, sendo dividido em 58.400 m² de área de aterro sanitário, 11.000 m² de área de lavoura e pastagem, 28.500 m² de reserva legal com 23% de cobertura (mata ciliar + reserva) e 16.100 m² de área com cobertura florestal. A Área do presente imóvel que fora utilizada para aterro sanitário, que é de 58.400m², somente poderá ser destinada para reserva legal.	306.000,00
02	01	Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.	50.000,00
Valor Total das Avaliações:			356.000,00

A retirada do edital e o cadastramento deverão ser feitos em até 24 horas antes do certame, no Setor de Licitação do Município de Capanema - PR.

Os valores estão disponíveis para visualização no Parque de Exposições de Capanema - PR, em horário normal de expediente.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 01 de Novembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2013
Pregão Nº 060/2013

Data da Assinatura: 29/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: VERNEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VILAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência: 29/10/2013, data final de vigência: 28/04/2014.
Valor total: R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2013
Convite Nº 048/2013

Data da Assinatura: 29/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: FLAMÍNIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATADA DE SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE W20-B Nº 11 E NA RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência: 29/10/2013, data final de vigência: 28/04/2014.
Valor total: R\$ 28.612,51 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2013
Pregão Nº 062/2013

Data da Assinatura: 31/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: CEIFAGRI COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) TRITURADORES DE GRÃOS UMIDOS E 03 (TRÊS) SEGADEIRAS DE TAMBORES EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPAS 760455 PROCESSO 0367954-98/2011 - MAPA.
Data Inicial de vigência: 31/10/2013, data final de vigência: 30/10/2014.
Valor total: R\$ 28.140,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 160/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHÁCARA B2 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 037/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 12/12/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 037/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE PINHEIRO, ÁREA DE AMPLIAÇÃO 85,52M² EM ATENDIMENTO A PRÉ-PROPOSTA Nº 410425832/09/2009, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 160/2012 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS
LTDA.

ENC

CNPJ: 11.377.665/0001-35
RUA FRANCISCO JULIATO,
Nº 79 - CEP: 13.279-000

CEP

BAIRRO: VALE VERDE
CIDADE/UF: Valinhos/SP

UF

PAÍS / PAYS

03

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

CONTRATO 237/2013 REFERENTE A P.P. Nº
60/2013

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Diogenes Cavallini

DATA DE RECEBIMENTO

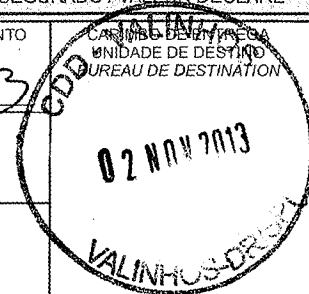
DATE DE LIVRATION

05/11/13

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ALBERTO SALMERO
Agente de Cartões
CDD 8125402
VALINHOS

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS